



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 67

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 76.^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

N.º 146, de 1972 (n.º 224/72, na origem), submetendo à deliberação do Senado a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar em Cr\$ 60.000.000,00 o limite de endividamento público, com emissão de Títulos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras rodoviárias.

2.2 — Ofício do Sr. 1.^º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1972 (n.º 717-A/72, na Câmara), que acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^º de maio de 1943.

2.3 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (número 60-B/72, na Câmara), que "aprova o Instrumento de Emenda de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro), apreciado pela Câmara dos Deputados.

Mensagem n.º 143, de 1972 (n.º 206/72, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968 do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Mensagem n.º 145, de 1972 (n.º 208/72, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do

Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Mensagem n.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar uma operação de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) contratar operações de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA Ferrovias Paulistas S.A.

Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675-B/72, na Câmara), que revoga os §§ 1.^º e 2.^º do art. 6.^º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

2.4 — Requerimentos

N.º 88, de 1972, de autoria do Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara), que aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de Membros do Conselho Econômico e Social, de 27 a 54, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. *Aprovado.*

Requerimento n.º 89, de 1972, de autoria do Senhor Vasconcelos Torres, solicitando vinte 20 (dias) de licença,

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

a partir do dia 10-8-72 até 30-8-72, para tratamento de saúde. **Aprovado.**

2.5 — Discursos do expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Benefícios que adirão para o desenvolvimento global do nordeste com a construção da BR-020, Brasília—Fortaleza.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Discurso proferido pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, na Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada dia 28 de junho do corrente ano, destinada à Comemoração do Cinquentenário do Episódio dos 18 do Forte de Copacabana. Nota do Presidente Nacional do MDB a respeito de detenções de pessoas no Estado de Goiás.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre a política salarial desenvolvida pelo Governo e a distribuição da renda nacional, tendo em vista recente pronunciamento do Senador Franco Montoro sobre o assunto.

2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1972 de autoria do Senador Franco Montoro e por S. Ex.^a justificado da tribuna, que destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia, alterando o Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado n.º 70/71, de autoria do Senhor Senador Benjamin Farah, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMoSP) e às

entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950 (apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado, ao Arquivo.**

Projeto de Lei do Senado n.º 2/72, de autoria do Sr. Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. **Aprovado**, em segundo turno, à Comissão de Redação.

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Focalizando o discurso proferido no expediente pelo Senador Benedito Ferreira.

SENADOR ORLANDO ZANCANER — Homenagens prestadas pela população de São José do Rio Pardo-SP a Euclides da Cunha. Significado e importância de "Os Sertões".

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Manifestação de pesar pelo falecimento do Desembargador Edson Queiroz do Vale.

SENADOR PAULO TÓRRES — Oração pronunciada pelo General Augusto César de Castro Muniz de Aragão no momento em que S. Ex.^a se afasta da ativa do Exército.

5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

6 — Encerramento

SUMÁRIO DA ATA DA 77.^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/72 (n.º 80-B/72, na Câmara), que aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinqüenta e quatro). **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 142/72 (n.º 205/72, na origem), pela qual o

Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Sette Câmara para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca. **Apreciado em sessão secreta.**

3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

4 — Republicação do discurso proferido pelo Senador Benjamin Farah na Sessão de 9-8-72.

5 — Atas das Comissões.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

**ATA DA 76.ª SESSÃO
EM 10 DE AGOSTO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA, CARLOS LINDBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Hevídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maçiel — Ruy Santos — Carlos Lindeberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TERMOS:

MENSAGEM

n.º 146, de 1972

(n.º 224, de 1972, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar em Crs 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) a limite de endividamento público, com emissão de Títulos, visando a obter recursos complementa-

res destinados ao atendimento de obras rodoviárias.

Brasília, em 9 de agosto de 1972. — Emílio G. Médici.

14 JUL 1972

403.700/72-E.M. — N.º 270

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Governo no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando dar continuidade à construção, melhoria e pavimentação de rodovias fundamentais ao escoamento da produção riograndense, solicitou aumento do limite de endividamento daquela Unidade da Federação para mais Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), acrescentando que esse valor será utilizado no lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, instrumento de elastecimento do prazo médio da dívida mobiliária.

Vale salientar que em janeiro deste ano foi o referido Estado autorizado a colocar Letras do Tesouro no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) dos quais parte foi destinada à liquidação de débito junto ao Banco Central do Brasil e o saldo, em quase sua totalidade, a pagamento de empreiteiros de obras.

Segundo informações prestadas pelo Governo, o volume de títulos em circulação em 29-10-68 correspondia a 28% da receita tributária prevista para aquele exercício, e, com a aprovação desta nova elevação, o limite de endividamento atingirá apenas 22% da renda estimada para este ano.

Levado o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 3-7-72, resolveu que, para a autorização da referida operação, seria necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reitar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

DO SR. 1.º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1972

(N.º 717-A/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

A acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a constituir o § 1.º do referido artigo.

Art. 2.º Fica incluído no art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, o § 2.º com a seguinte redação:

“§ 2.º Nas mesmas condições e atendidos os mesmos requisitos do parágrafo anterior, caberá ao dirigente do órgão ao qual pertencam empregados não sindicalizáveis formular a solicitação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.”

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 153, DE 1972, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Brasília, em 9 de junho de 1972. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EM SG-DF N.º 102

Em 26 de abril de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelên-

cia o anexo Projeto de Lei, com a finalidade de incluir parágrafo ao artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de que possa o Titular deste Ministério autorizar transferência de período de férias de empregados não sindicalizáveis.

O parágrafo único do artigo 131 da legislação trabalhista consolidada confere ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderes para permitir a acumulação de até três períodos de férias, mediante requerimento da entidade sindical representativa, sendo, contudo, omissa a legislação em causa quanto aos empregados não sindicalizáveis.

Com a adoção do regime trabalhista pelo Serviço Público Federal vêem-se as repartições empregadoras obrigadas a pagar emdobros as férias não gozadas, toda vez que o interesse do serviço exija a permanência do servidor, além do período de gozo previsto no referido artigo 131, da CLT.

Atendendo consulta que me foi encaminhada pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior, relatando casos ocorridos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — determinei que fossem efetuados estudos sobre a matéria, tendo os órgãos técnicos deste Ministério concluídos pela necessidade de inclusão de mais um parágrafo ao mencionado artigo 131 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A necessidade dessa inclusão decorre da impossibilidade atual de permissão de transferência de período de férias de servidores públicos, regidos pela CLT, face a omissão acima apontada, sendo desaconselhável e porque não dizer, temerária, uma interpretação extensiva do parágrafo único do citado artigo 131, face a possíveis consequências em caso de apelo, por parte dos interessados, ao Poder Judiciário.

Aprovando-a Vossa Exceléncia, a presente proposição é de ser encaminhada ao Congresso Nacional, através de correspondente Mensagem.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Exceléncia protestos do meu mais profundo respeito. — Julio Barata.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1 DE MAIO DE 1972

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 131 As férias serão sempre gozadas no decurso dos doze meses

seguintes à data em que às mesmas tiver o empregado feito jus. (30)

Parágrafo único. O ministro do Trabalho e Previdência Social, mediante requerimento de entidade sindical representativa, poderá permitir a acumulação de, no máximo, três períodos de férias, tendo em vista peculiaridades regionais ou profissionais justificativas dessa medida. (31)

(30) — Redação de acordo com o Decreto-lei n.º 9.852, de 13-9-1946 (Diário Oficial da União de 16-9-46).

(31) — O parágrafo único foi acrescentado pelo Decreto-lei número 9.852, citado acima.

(A Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES

Nos 232 e 233, de 1972

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72 na Câmara dos Deputados), que "aprova o Instrumento de Emenda de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova York, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro), apreciado pela Câmara dos Deputados.

PARECER N.º 232

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Arnon de Mello

1. O presente Projeto de Decreto Legislativo originou-se da Mensagem n.º 13, de 1972, que, firmada pelo Senhor Presidente da República, foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional por força do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

2. A Mensagem em referência faz-se acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, o qual, de modo objetivo e claro, historia as negociações que culminaram com a aprovação na XXVI Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas realizada em Nova York, de setembro a dezembro de 1971, da resolução 2.847 (XXVI), que emenda a Carta da Organização, aumentando de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro) o número de membros do Conselho Econômico e Social.

3. Um dos trechos da Exposição de Motivos, registra o seguinte:

"Consoante as instruções, recebidas a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil, deveu-se a uma du-

pla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o consequente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais frequente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a II Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a resolução 1621 (II) que recomendava à Assembléa Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a resolução 2.847 (XXVI).

4. A proposição foi minuciosamente estudada na Câmara dos Deputados, observando o judicioso parecer do Deputado Alípio de Carvalho, na Comissão de Relações Exteriores daquele Casa, que se ao Brasil convém o desenvolvimento harmônico de todos os povos da América Latina, é inludível que nos organismos internacionais devemos continuar a defesa de todos aqueles que têm interesses coincidentes com o nosso.

5. Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972, aprovado sem qualquer restrição pelo plenário da Câmara dos Deputados e, agora sob a apreciação do Senado Federal, não encontramos qualquer reparo a fazer ou mesmo a conveniência de acrescentar o que for ao minucioso estudo que sobre a referida proposição, foi levado a efeito pela Câmara dos Deputados.

6. Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que nos veio a exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Carvalho Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Jesse Freire — Fernando Corrêa — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Ruy Santos.

PARECER N.º 233

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Amaral Peixoto

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotada em Nova York, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de vinte e sete para cinqüenta e quatro.

Na Exposição de Motivos que inscreve a iniciativa presidencial, o Mi-

nistro das Relações Exteriores salienta:

"Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o consequente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais frequente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a II Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a resolução 1621 (II) que recomendava à Assembléia Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a resolução 2847 (XXVI).

O resultado da votação desta última resolução faz prever algumas dificuldades na efetivação da emenda, já que dois membros permanentes do Conselho de Segurança, França e Reino Unido, votaram contra o aumento do número de membros do Conselho Econômico e Social. Se esses dois Estados mantiverem a mesma posição que assumiram quando da XXVI Sessão da Assembléia Geral, a emenda não virá a ser aprovada, porquanto o artigo 108 da Carta determina expressamente que a ratificação deve ser feita por pelo menos dois terços dos Membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança. Não obstante, convém que os países que, como o Brasil, têm interesse na emenda a ela reafirmem seu apoio, procedendo à sua ratificação".

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria apresentou a presente proposição, que foi aprovada sem restrições.

4. Como se verifica, a simples leitura da Exposição de Motivos demonstra a importância de se proceder, com urgência, a ratificação da Emenda, que interessa, inclusive, à representatividade do Brasil naquele órgão, cujo número de membros pretende-se elevar.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto e sendo a matéria nele contida de interesse pa-

ra o País, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante.

PARECERES
N.ºs 234 e 235, de 1972

PARECER N.º 234

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 143, de 1972 (n.º 206/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajai (SC) possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Relator: Sr. Luiz Cavalcante.

Com a Mensagem n.º 143, de 1972 (n.º 206/72 — na origem) e nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, constante da Exposição de Motivos n.º 268, de 1972, no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajai (SC) possa contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de ex-próprio federal, antiga sede da Alfândega de Itajai, cedida àquela Municipalidade.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 268, de 14-7-72), ao analisar o pleito em exame, informa:

"Considerando que o prédio que se projetava restaurar abrigaria várias repartições federais, como o IBGE, Junta Militar, DNER, MOBRAL, Operação Rondon e outras, significando sensível economia de recursos orçamentários despendidos pela Municipalidade no pagamento de aluguéis para o funcionamento das referidas repartições naquela localidade autorizei a Caixa Econômica a efetuar a transação."

3. O inciso VI do artigo 42 da Constituição Federal diz:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada

dos Estados e Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

4. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI, da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

"Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contados da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

5. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

6. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técni-

ca apresentada pela Prefeitura Municipal de Itajaí. Aprovou o pedido em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e o encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 268/72, ao Senhor Presidente da República; e este por despacho exarado no competente processo "autorizou" o envio do processado ao exame desta Casa.

7. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de quaisquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11/72), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Económica Federal (Resolução n.º 18/72), do Estado de Santa Catarina, para emitir obrigações para garantir empréstimo junto à Caixa Económica Federal (Resolução n.º 20/72).

8. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para o fim de ser levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 36, DE 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Económica Federal.

Art. 1.º É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo contratada junto à Caixa Económica Federal, destinada a custear obras de conclusão de próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Amaral Peixoto.

PARECER N.º 235
da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) contratar empréstimo com a Caixa Económica Federal.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Mensagem n.º 143, de 1972, do Senhor Presidente da República (n.º 206/72 — na origem), submete à deliberação do Senado Federal, na forma do art. 42, VI, da Constituição, a proposta do Ministro da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição constada na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo com a Caixa Económica Federal, no montante de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para obras que especifica.

A Comissão de Economia, desta Casa, na forma regimental, após estudar detidamente o assunto e considerando terem sido cumpridas todas as determinações legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar o aludido Projeto de Resolução.

Considerando terem sido atendidas todas as exigências estipuladas no § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968 — aprovação do Conselho Monetário Nacional, encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro da Fazenda — nada temos a opor à aprovação do presente projeto de resolução, posto que jurídica e constitucionalmente perfeito.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — José Augusto — Nelson Carneiro — Osiris Teixeira — José Lindoso — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

PARECERES
N.ºs 236 e 237, de 1972

PARECER N.º 236

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 145, de 1972 (n.º 208/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição constada na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Relator: Sr. Augusto Franco

Com a Mensagem n.º 145, de 1972 (n.º 208/72 — na origem), nos termos

do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda (E. M. n.º ... 269/72), no sentido de que seja levantada a proibição constada na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o "Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias."

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda acima citada, ao analisar a solicitação em exame, diz:

"O Governo do Estado de São Paulo solicitou autorização para atualizar o volume dos Bônus Rotativos, que em dezembro de 1971 montavam a Cr\$ 863.429.308,77 (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, proporcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária.

O pedido se fez acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento."

3. Ao examinar o assunto em sessão realizada em 3 de julho de 1971, o Conselho Monetário Nacional recomendou a adoção de providências visando ao levantamento de proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal, "limitada, porém, a emissão dos Bônus Rotativos a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem fixados pelo Banco Central do Brasil".

4. O inciso VI, do art. 42 da Constituição Federal, diz:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o

montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades".

5. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

"Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

6. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

7. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação téc-

nica apresentada pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Aprovou-a em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 269/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo, "autorizou" o envio do processado ao exame desta Casa:

8. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de qualquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11 de 1972) da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

9. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 37, DE 1972

Suspender a proibição constante nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$. 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias, desde que condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Augusto Franco, Relator — Helvídio Nunes — Amaral Peixoto — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante.

PARECER

N.º 237, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Relator: Sr. José Augusto

O Sr. Presidente da República com vistas ao disposto no art. 42, inciso VI, da Constituição Federal submete à apreciação do Senado proposta do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição constante na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado, a fim de possibilitar ao Governo do Estado de São Paulo uma emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Na exposição de motivos anexada à mensagem o Sr. Ministro da Fazenda ressalta que:

"A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, proporcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária."

Aduz, ainda, que o pedido se faz acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento.

A matéria foi distribuída à douta Comissão de Economia que a examinou detidamente apresentando, ao final de seu pronunciamento, o respectivo projeto de resolução, concordando com a providência pleiteada.

Ante o exposto, esta Comissão, sob o aspecto jurídico-constitucional, nada tem a opor ao mencionado projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Osires Teixeira.

PARECERES

N.os 238 e 239, de 1972

PARECER N.º 238

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar uma operação de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), e nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, constante da Exposição de Motivos n.º 271, de 14 de julho de 1972, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, acima referida, ao analisar o pleito em exame, informa:

“O Prefeito Municipal de Jaú solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A., pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A desapropriação proporcionará a retirada de trilhos de um ramal ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam próprios públicos, municipais, estaduais e federais, além de possibilitar a abertura de avenidas que interligarão quatro bairros e darão acesso ao contorno rodoviário.

Em fundamentada exposição — que se fez acompanhar de posição

de endividamento, projeto de financiamento elaborado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. e plantas da cidade — a Municipalidade comprovou a necessidade da execução da obra compromissada, e que a elevação dos níveis do endividamento está situada aquém dos limites da arrecadação estimada.”

3. Ao examinar o assunto, em sessão de 3 de julho do corrente ano, entendeu e recomendou o Conselho Monetário Nacional “a adoção de provisões visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23-10-68, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal”.

4. O inciso VI, do art. 42, da Constituição Federal, diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

5. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI, da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limi-

te em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

6. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

7. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura Municipal de Jaú (SP), aprovou-a em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 271/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo, “autorizou” o envio do processado ao exame desta Casa.

8. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de qualquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

9. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 38, DE 1972

Autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP), emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinada a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A., pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estrada de Ferro, localizado naquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Amaral Peixoto — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante — Augusto Franco.

PARECER
N.º 239, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) a contratar operações de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

Relator: Sr. Heitor Dias.

Com a Mensagem n.º 144, de 1972, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado proposta do Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que permita à Prefeitura Municipal de Jaú contratar empréstimo de quinhentos mil cruzeiros junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização da área a ser desenvolvida à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A. O referido expediente tornou-se necessário ante o fato de haver o Senado, tendo em vista as prescrições do inciso VI, do art. 42, da Constituição, baixado o Projeto de

Resolução n.º 58, de 1968, prorrogado pela Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as destinadas a operações de crédito relacionadas com a autorização da receita autorizada no orçamento anual.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro da Fazenda acentua que a pretendida desapropriação proporcionará a retirada de títulos de um ramal ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam Próprios públicos, federais, municipais e estaduais, além de possibilitar a abertura de avenidas que interligarão quatro bairros e darão curso ao contorno rodoviário.

A matéria foi preliminarmente encaminhada à doura Comissão de Economia, a qual, em seu pronunciamento, analisou-a detidamente, apresentando, ao final do mesmo, Projeto de Resolução, favorável à proposta.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada temos a opor ao citado Projeto de Resolução, pois constitucional e jurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Augusto — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — José Lindoso — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Helvídio Nunes.

PARECER
N.º 240, de 1972

da Comissão de Serviço Púlico Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675-B/72, na Câmara), que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

Relator: Sr. Tarso Dutra

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto em exame revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 1965, com a redação que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei número 1.088, de 1970.

2. Anexa à Mensagem presidencial, que encaminha a matéria à deliberação do Congresso Nacional, encontra-se Exposição de Motivos em que o Senhor Ministro da Justiça assim esclarece a necessidade de se revogar tais dispositivos:

“Tais parágrafos foram instituídos à vista de carência de pessoal no Departamento de Polícia Federal, a época, na carreira de Inspetor de Polícia Federal, havendo facilitado o acesso àquelas funções de servidores que se submeteram a curso específico na Academia Nacional de Polícia.

No entanto, à vista de que o instituto do acesso vem sofrendo distorções naquele Departamento, por ensejar que os funcionários bacharéis em Direito e com dois anos de efetivo exercício galguem o cargo de Inspetor de Polícia Federal, sem percorrer os demais cargos intermediários, é toda conveniência, já agora, a supressão daquela forma de acesso, voltando a Lei n.º 4.878 a ser aplicada na sua forma original.”

3. Os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º da Lei 4.878, de 1965, nos termos do Decreto-lei n.º 1.088, de 1970, têm a seguinte redação:

“§ 1.º Será aproveitado, havendo vaga, em classe inicial de carreira de Inspetor de Polícia Federal, o ocupante de cargo de quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal, desde que conte dois anos, no mínimo, de exercício no cargo, satisfaça a condição de ser bacharel em Direito e tenha sido aprovado no curso de formação da Academia Nacional de Polícia correspondente à referida carreira.

§ 2.º Para matrícula nos cursos de formação profissional da Academia Nacional de Polícia, os ocupantes de cargos dos quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal ficam dispensados do requisito a que se refere o item VIII do artigo 9.º desta lei mediante seleção a julgamento da Direção Geral do Departamento.”

Já o parágrafo único da mesma lei, como se verifica da leitura do referido decreto-lei, está assim redigido:

“Parágrafo único. Não havendo funcionários que satisfaçam as condições para nomeação por acesso, poderão, no interesse da Administração e a critério da Direção Geral do Departamento de Polícia Federal, ser preenchidas todas as vagas, destinadas a acesso, da Classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia Federal, observado o disposto nos itens I e § 1.º do art. 6.º desta lei.”

4. Como se verifica, tratam-se de disposições de caráter provisório, instituídas com a finalidade de atender

às necessidades prementes do órgão em tela, mas que, agora, não mais se justificam e estão, inclusive, conforme salienta o Senhor Ministro da Justiça, ocasionando distorções no instituto do acesso naquele Departamento.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto às disposições do presente projeto, que são, ao contrário, elogiáveis, uma vez que corrigem situação anómala, dando à matéria a exata e devida solução jurídica.

6. Ante o exposto, esta Comissão opina pela aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Amaral Peixoto, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Magalhães Pinto — Celso Ramos — Heitor Dias — Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 88, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, da Câmara dos Deputados), que aprova o Instrumento de Emenda, de 1.71, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de Membros do Conselho Econômico e Social, de 27 para 54, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 89, de 1972

Sr. Presidente,

Requeiro vinte (20) dias de licença, a partir do dia 10-8-72 até 30-8-72, para tratamento de saúde, conforme atestado anexo.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1972. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Vídio Nunes.

O SR. HÉLIO VÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, a multiplicidade de encargos, deferidas ao Senador, muitas vezes o impede, pela coincidência de horários, de participar das missões que, normalmente, deve cumprir.

A longa sessão realizada ontem à tarde não me deixou comparecer à conferência promovida pela Comissão de Transportes do Senado, a que esteve presente o Dr. Eliseu Resende, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Notícias que posteriormente me chegaram dão conta de que S. Ex. o Diretor do DNER havia declarado que as opções do Nordeste, em geral, e em particular do Piauí, em demanda ao Centro-Sul, especialmente a Brasília, poderiam ser feitas através da Belém—Brasília, ou então adotado o percurso da BR-242. Se, realmente, esta afirmação foi feita, não a posso tachar, tendo em vista os interesses dos Estados nordestinos, senão de autêntica heresia rodoviária.

Vou, como é do meu dever, esperar que a conferência seja publicada, a fim de que, examinando mais detidamente o seu conteúdo, possa analisá-la desta tribuna do Senado Federal.

De modo especial nos pronunciamentos verificados nos dias 28 e 30 de maio do fluente ano, desta tribuna do Senado Federal, e posteriormente através de entrevistas concedidas a emissoras e jornais, focalizei a necessidade da construção do trecho piauiense da radial BR-020, Brasília—Fortaleza.

Em todas as oportunidades que me foram propiciadas, sempre enfatizei o particular caráter regional da rodovia, os seus aspectos ligados à segurança nacional, o seu sentido integracionista, o seu decisivo papel de aproximação do Nordeste com o Centro-Sul, por intermédio da malha rodoviária que conduz e que se projeta da Capital Federal, enfim, a indissociável importância de sua implantação e pavimentação, em termos de desenvolvimento global.

Mostrei, com o respaldo de técnicos do melhor gabarito, que se impõe o deslocamento do Rio de Janeiro do marco central de partida do sistema viário do País, ainda porque, pela qualidade do asfalto, do excessivo alongamento e de intensidade de tráfego, a Rio—Bahia já não cobre as necessidades do Nordeste, que hoje reclama a sua fixação na cidade de Barreiras, ponto de convergência natural de todas as suas ligações com Brasília.

Ademais, integrante do Plano Rodoviário Nacional, contemplada no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, rodovia que interessa, diretamente, ao Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, e em menor escala à

Bahia e Pernambuco, não vejo justificativa válida para relegar a uma distante, problemática e incômoda prioridade, a construção do trecho piauiense da rodovia Brasília—Fortaleza.

Não me assustam argumentos que, na espécie, poderiam ser oferecidos, ligados à exigüidade de disponibilidades financeiras, desaconselhadores da imediata construção do citado trecho da BR-020.

Além de único, indiscutível que Barreiras é o marco da confluência normal, lógico e racional da totalidade das ligações da Capital Federal com o Nordeste, chega-se à evidência de que, repetindo as conclusões dos técnicos nomeados em discurso anterior, "com investimentos adicionais relativamente baixos será possível otimizar ao máximo todos os investimentos já realizados na pavimentação da rede rodoviária básica do Nordeste".

Percorri, Senhor Presidente e Senhores Senadores, durante o recesso parlamentar de julho, diferentes áreas do sul do Piauí. Mais de três quilômetros andei, oitenta por cento de estradas de terra, algumas, apesar do pleno e prolongado verão piauiense, sem as mínimas condições de trafegabilidade.

Venci, com especial cuidado, o trecho da Brasília—Fortaleza que corta as cidades de Simplicio Mendes, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, com a extensão aproximada de cento e setenta quilômetros.

Vi a terra comburida pelas estiagens que se sucedem, vi o drama da falta de água, vi caminhões cheios de retirantes, vi a cidade de São João do Piauí praticamente isolada, à falta de estradas, vi São Raimundo Nonato com o sistema de abastecimento de água implantado, mas sem ter onde ir buscar o precioso líquido para alimentar a canalização, mas vi também a inabalável disposição do povo de permanecer em suas glebas, nas suas terras, sobretudo a fé que o alimenta, a confiança em Deus e nas autoridades que dirigem o País.

Cinco horas foram necessárias para cobrir a distância de cerca de cento e setenta quilômetros, de Simplicio Mendes e São Raimundo Nonato, em veículo com excelente disposição. E o que é pior, sem abandonar o leito da radial 020, da Brasília—Fortaleza, cujos serviços foram iniciados em 1958 e parcialmente remendados em 1970, através de frentes de trabalho, à época da grande seca que assolou o Nordeste.

Certo é que a imensa região do Piauí que se limita com a Bahia e Pernambuco continua desassistida, apesar de cortada pela Brasília—Fortaleza, estrada inacabada, sem qual-

quer vestígio de conservação, que ainda não lhe serve.

Enquanto isso, o Governo estadual, que tem um universo de problemas a resolver no setor rodoviário, não dispõe de condições materiais que lhe permitam substituir a presença, por todos reclamada, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Este o quadro, real e verdadeiro, que vi e de que participei, e que agora cumpro o dever de fielmente transferir ao exame e à consideração das autoridades competentes, para a cota-meira diligência.

Crescem a cada dia no meu íntimo a convicção e a certeza da necessidade, absoluta necessidade, da construção da totalidade da rodovia BR-020. O Nordeste inteiro será grandemente beneficiado, embora alguns dos Estados que o integram não a reclamem, pelo menos com o mínimo de ênfase desejável.

Impõe-se, assim, uma ação conjunta, um trabalho conjugado, a formação de uma consciência geral de sua importância no contexto do desenvolvimento regional e nacional.

Sem esta disposição de luta comum e sem esta compreensão do tamanho e da relevância da matéria, com certeza o problema não alcançará, a curto prazo, a solução almejada.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. No dia 24 de maio do corrente ano dirigi ao Ministro Mário Andreazza o seguinte expediente:

"Senhor Ministro, tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, em anexo, exemplar do Diário do Senado que publica as palavras que proferi, na sessão vespertina de ontem, nesta Casa do Congresso Nacional.

Peço a Vossa Excelência, após o exame que a matéria comportar, dar-me a posição desse Ministério, o que muito me auxiliará no desempenho do mandato que recebi dos piauienses.

Renovo a Vossa Excelência protestos de admiração e apreço".

Pois bem, em resposta, datada de 10 de julho pretérito, que me permite reproduzir, afirma o ilustre titular do Ministério dos Transportes:

"Dediquei a maior consideração à carta de Vossa Excelência, data da de 24 de maio do corrente ano, a respeito da construção da Rodovia BR-020, Brasília—Fortaleza.

Nesta oportunidade, agradeço as referências elogiosas do ilustre Senador à ação deste Ministro na Pasta dos Transportes, no cumprimento das diretrizes do Governo Federal.

A propósito do assunto, com informações do Departamento Na-

cional de Estradas de Rodagem, transmiso a Vossa Excelência, que a Rodovia Brasília—Fortaleza, constando do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triénio 1972/1974, terá construídos trechos que interessam diretamente ao Estado do Piauí. Da citada programação constam os seguintes trechos da BR-020, com a especificação dos serviços a executar:

a) Divisa DF/GO — Divisa GO/BA, para terraplenagem, melhoramentos e pavimentação; extensão: 260,0 km;

b) Divisa GO/BA — BR-242, para terraplenagem e início de pavimentação da classe I; extensão: 155,0 km;

c) Picos — Divisa PI/CE, para terraplenagem de rodovia classe pioneira; extensão: 94,6 km;

d) BR-226 — Canindé, para terraplenagem, melhoramentos e pavimentação da rodovia classe I; extensão: 158,0 km;

e) Canindé — Fortaleza, para restauração, melhoramentos e pavimentação; extensão: 120,0 km. Outrossim, os serviços da BR-020, trecho Divisa PI/CE — entroncamento BR-226, já se encontram concluídos.

Finalmente, encontram-se em elaboração o projeto final de engenharia do trecho Fortaleza—Canindé, prevendo-se o prosseguimento dos serviços de pavimentação no 2.º semestre do corrente exercício, e o projeto final de engenharia de Brasília a Barreiras, cujas obras foram delegadas à Diretoria de Obras de Cooperação, do Ministério do Exército, e serão financiadas pelo Programa Especial do Vale do São Francisco (PROVALE)".

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, estive presente à conferência ontem pronunciada pelo Diretor do DNER, Engenheiro Eliseu Resende, na Comissão de Transportes, da qual faço parte. Confesso a V. Ex.^a que não ouvi esta afirmativa. Lá estive até o final da sua fala, e deixei o ambiente no momento em que se iniciaram os debates. Só se essa afirmativa foi feita depois que de lá me retirei.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Exatamente, essa a informação que me foi dada.

O Sr. Alexandre Costa — Pois bem, o Maranhão — como o Piauí, os dois Estados de menor renda per capita

do Brasil — não pode, e aí é que seria heresia rodoviária, paralisar uma obra justamente quando o Governo federal luta para pôr fim aos desniveis regionais. O que ouvi e gravei muito bem foi a afirmativa do Engenheiro Eliseu Resende, quando disse que de 64 para cá nenhuma obra foi iniciada sem ter os recursos próprios e nenhuma obra seria paralisada depois de iniciada. Chegou a dizer que era preferível começar mais tarde para terminar mais cedo. Logo se conclui que V. Ex.^a defende, com muito brilhantismo e com o amor que tem pelo Piauí, a referida estrada, no desejo de ver aquela região, tão desprezada no passado, elevada, não digo ao nível dos grandes Estados brasileiros, mas ao menos ao nível dos menos pobres. Acredito que a luta que V. Ex.^a vem encetando em favor dessa estrada será, com a nossa ajuda, do Maranhão, e dos Estados beneficiados, concretizada. Cremos na palavra ontem empenhada pelo ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Era o que queria dizer a V. Ex.^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Senador Alexandre Costa, agradeço as palavras que acaba de proferir, sobretudo porque, no final, V. Ex.^a afirma o dever de todos os Estados nordestinos de pugnarem, de trabalharem, de envidarem esforços no sentido de que seja concretizada a aspiração geral dos nordestinos: a construção total da Radial BR-020. Que a Brasília—Fortaleza é uma estrada que interessa ao desenvolvimento não apenas da região, mas ao desenvolvimento global do País, não resta dúvida, pois a radial é integrante do Plano Nacional. Relativamente à afirmação de que nenhuma estrada será iniciada sem que existam os recursos necessários, isso é evidente. Seria uma irresponsabilidade pretender-se iniciar qualquer obra sem que esses recursos estivessem previamente assegurados.

Nosso dever, o dever de todos os representantes do Nordeste — entendo eu — consiste em pedir e reclamar, ainda mais no caso da BR-020, por que existem recursos a ela destinados no Plano Trienal de Investimentos 1972/1974.

Sr. Presidente, dedico ao Ministro Mário Andreazza antiga e profunda admiração, que decorre de vários motivos, especialmente do tratamento que sempre dispensou às reivindicações do Piauí, Estado deslebrado do Poder público federal, no tocante a transportes, nas administrações que lhe antecederam.

Dai por que, e mais uma vez, exaltando, por dever de justiça, os elevados méritos de sua obra administrativa, de gritante sentido nacional, não me posso furtar à análise dos termos da sua atenciosa Carta n.º 257/GM/GB, de 10 de julho último.

Começo por firmar que no exercício das minhas atividades parlamentares, ao lado da vigilância com que cuido das coisas do Piauí, jamais descurei do estudo e da discussão de problemas nacionais, apontando as suas acentuadas e particulares repercussões na Região nordestina.

Tenho procurado assim, considerando o elenco de encargos desenvolvido no Senado, servir ao País, servindo de modo especial ao Nordeste e ao Piauí, no que digo o salutar exemplo, aliás, das mais destacadas e autorizadas vozes do Senado da República.

Participei, no segundo semestre da Sessão Legislativa anterior, da Comissão Mista de Orçamento que examinou e deu parecer sobre as mensagens relativas aos Orçamentos para 1972 e Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974.

Não poderia, pois, desconhecer a lei, mas ainda que a desconhecesse a escusa não me socorreria.

O fato é que, tempestivamente, ofereci emenda na citada Comissão, vazada nos seguintes termos:

"Congresso Nacional. Comissão Mista do Orçamento. Orçamento Plurianual de Investimentos. Órgão: Transportes. Unidades: DNER. Programa: Transportes. Subprograma: Rodoviário. Código: 6704.1604.1020 BR-020 — Brasília—Fortaleza—Piauí — Emenda n.º ...:

Inclua-se o seguinte trecho: Picos — Divisa PI/BA."

A proposição formulada, infelizmente, não foi acolhida, talvez por excessivo escrúpulo constitucional, vez que não importaria em aumento de despesa, mas apenas completaria o quadro das especificações dos serviços a realizar.

Evidente que as especificações contidas no projeto original, integralmente aprovadas pelo Congresso, interessam ao Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, mas muito mais servem à Bahia e Pernambuco.

Com efeito, a conclusão, no triênio 1972/1974, das ligações Divisa DF/GO — Divisa GO/BA e Divisa GO/BA — BR-242, significará a construção do trecho Brasília—Barreiras (BA) da BR-020, e importará no desvio do tráfego, pela BR-242, para a Rio—Bahia.

De outra parte, e adotada a mesma linha de raciocínio, terminados os serviços de terraplenagem, melhoramentos e pavimentação das ligações Canindé—Fortaleza, BR-226 — Canindé e Picos — Divisa PI/CE, concluídos, que estão, os do trecho PI/CE — entroncamento BR-226, novo desvio do tráfego ocorrerá, obrigatoriamente pela BR-407, isto é, Picos—Petrolina (PE) — Juazeiro (BA),

cujas obras de asfaltamento estão em fase inicial, com recursos assegurados no Programa Especial do Vale do São Francisco (PROVALE).

E, novamente em Feira de Santana, o tráfego será lançado na Rio—Bahia.

Incontestável é que a orientação adotada pelo DNER contorna, mas não resolve em definitivo o problema. E é conveniente fique bem claro, que seja repetido tantas vezes quantas forem necessárias, que quando o Piauí reclama a construção da Brasília—Fortaleza, trecho BR-020/ BR-316 à divisa PI/BA, o faz menos porque do seu interesse, mas acima de tudo porque providência da mais elevada significação para o desenvolvimento global do Nordeste.

Volto a insistir. Encerrados os trabalhos de construção das ligações BR-020/BR-316 (Picos) e divisa GO/BA — BR-242 (Barreiras), haverá substancial redução na distância que medeia de Fortaleza a Brasília, mas que ainda assim poderá ser reduzida à metade com a implantação definitiva do trecho piauiense da BR-020.

Não resta dúvida, portanto, desprezados os interesses de Unidades isoladas e, sem consequência, considerados os da Região Nordestina, que a Rodovia Brasília—Fortaleza, pelos benefícios, diretos e indiretos, que desencadeará, é daquelas que guardam marcante conotação nacional.

Dai a dupla ordem de apelos que me cumpre, ao ensejo do encerramento destas palavras, formular. O primeiro é endereçado às Bancadas dos Estados do Nordeste, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, e aos Governadores dos Estados nordestinos, no sentido de que somem forças em favor da concretização, no setor rodoviário, de uma das suas mais importantes reivindicações: a construção completa da radial Brasília—Fortaleza.

Em segundo e último lugar, não busco no patriotismo, que lhe sobra, muito menos na sensibilidade, sempre posta ao serviço dos nordestinos, particularmente do Piauí, do Ministro Mário Andreazza, a decisão indispensável à construção total da BR-020.

Recorro, sim, ao homem de Estado, ao diligente administrador, que, por certo, revendo o atual e estabelecendo novos esquemas financeiros, encontrará, pois que disposição não lhe falta, os recursos imprescindíveis à integral construção da BR-020, obra que a consciência nordestina pede, quer e reclama. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de junho último, prestou o Congresso Nacional ao eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, justa homenagem que repercutiu em todos os recantos do País.

Na semana passada ocupou este microfone o nobre Senador Leandro Maciel para referir-se àquele acontecimento.

Sei, Sr. Presidente, que figuram nos Anais do Congresso Nacional os discursos pronunciados naquela oportunidade, inclusive a breve oração do eminente homenageado.

Ao reler esse curto discurso, meu propósito é incorporá-lo aos Anais do Senado, porque será mais fácil ao pesquisador de amanhã encontrar o documento de uma vida e de uma época nos nossos Anais, mais procurados, em regra, do que os do Congresso.

Nestes tempos em que pouco se fala em liberdade, é sempre bom repetir as palavras do Brigadeiro:

O SR. EDUARDO GOMES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Ministros, Srs. Congressistas, altas autoridades civis e militares, Senhoras e Senhores, bem sei, Srs. Parlamentares, que a presente homenagem, em tudo excepcional, não se dirige ao cidadão e ao soldado a quem concedeis a honra de falar neste recinto.

Reunirei-se em sessão solene as duas Casas do Congresso para comemoração especial; exprimir um dos Poderes soberanos da União o sentimento comum dos seus membros na evocação e na análise de fatos incorporados à nossa história política; ouvir-se a voz autorizada dos representantes dos Estados e dos mandatários do povo, uns e outros órgãos da vontade nacional; confraternizarem-se os partidos na mesma exaltação generosa — tudo indica a verdadeira significação deste ato cívico, em memória de militares idealistas e inconformados que sacrificaram a vida para exemplo de repúdio e reação aos erros acumulados na decadência da 1.ª República. Se esse preito obedeceu a um impulso de justiça que enaltece os vossos propósitos, não foi justiça e sim benevolência o que inspirou vossos insignes oradores — o Sr. Magalhães Pinto e os Deputados Célio Borja e Henrique Alves, em relação ao modesto concurso que a Providência me consentiu prestar, na carreira das armas e fora dela, aos supe-

riores interesses do País e da democracia.

Só vos direi, ao peso dos anos, que espero concluí-los com a mesma devoção aos princípios que me nortearam desde o começo. Persisto em crer que só a liberdade cria valores estáveis no mundo moral e nas realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo. Cada vez mais me capacito de que só a educação redime, orienta e comanda, e confio que, ao influxo dela, as novas gerações, leais à Pátria e ao seu destino, velarão tanto mais pela paz interna e pela segurança do País quanto mais o amor dele e de suas tradições as prepara contra as surpresas e as insídias de ideologias incompatíveis com o caráter e o sentimento dos brasileiros. (Palmas.)

Ao retribuir, em igual medida de afeição, as provas de estima que me são dadas, confesso, profundamente agradecido, que as recebo como inesperado prêmio à fé e à constância de quem humildemente consagrhou toda a existência ao serviço da Nação. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

Assim, Sr. Presidente, ao incorporar aos Anais do Senado a oração do Brigadeiro Eduardo Gomes, presto ainda uma homenagem a um homem que envelheceu acreditando na liberdade.

Na Sessão do dia 3 de agosto, interrompi o nobre Senador Osires Teixeira para indagar de S. Ex.^a — já que S. Ex.^a voltava da sempre culta e encantadora terra goiana — do destino de várias pessoas que ali haviam sido detidas e que até agora, oito dias passados, nem a família, nem os amigos sabem onde se encontram.

O nobre Senador Benedito Ferreira antecipou que se tratava de subversivos, que não poderiam ser citados como correligionários, mas S. Ex.^a, mesmo àquele tempo, nem sabia os nomes nem onde se encontravam.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a, com a sua habilidade verbal e com a sua falta de tempo, por certo não pôde rebuscar os Anais. Tivesse V. Ex.^a tempo, teria verificado que eu não disse que aquelas pessoas eram subversivas, mas estavam sendo presas para averiguações, porque envolvidas em processos de subversão. Não disse que eram subversivas, mas adverti que V. Ex.^a corria até o risco

de, dando-lhes o título de correligionários, colocar também o Partido, tão bem liderado por V. Ex.^a, em equívoco, porque, quero crer, o MDB nada tem, nada quer com a subversão. Estou enfatizando isto apenas porque é o pensamento que conduzo nesta Casa, especialmente no que diz respeito a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero ser absolutamente real, Sr. Presidente, e por isso mesmo vou reler as palavras do nobre Senador Benedito Ferreira, que não diferem do que aqui pronunciei nem tampém do que S. Ex.^a acaba de afirmar. Dizia S. Ex.^a:

"Preliminarmente, quero esclarecer ao nobre Senador Nelson Carneiro que os cidadãos presos não devem ser qualificados como correligionários de S. Ex.^a, vez que foram presos pela Polícia Federal para serem ouvidos, em virtude de atividades subversivas por eles praticadas."

Portanto, as atividades subversivas haviam sido praticadas.

"Não concebo que seja o MDB abrigo de subversivos. Não entendo que estes elementos presos por subversão sejam necessariamente correligionários de S. Ex.^a"

E como entre essas pessoas se encontrasse o Presidente da Câmara Municipal de Anápolis — Anápolis que é, depois de Goiânia, o Município mais importante de Goiás —, o Secretário da Administração daquele Município, o Vereador de Goiânia, João Silva Neto, e o jornalista José Elias Fernandes, que são sabidamente correligionários do MDB, não podia senão estranhar que S. Ex.^a atribuisse prática de subversão a cidadãos que ainda não tinham sequer sido localizados.

O Senador Benedito Ferreira teve a gentileza de me conceder outro aparte, de que vou ler o trecho que se refere ao assunto, porque S. Ex.^a, em seguida, examinou o problema da inauguração, pelo BNH, de novas habitações.

S. Ex.^a declarou:

"Ou eu não me fiz entender ou V. Ex.^a não me quer entender. Em verdade, o que afirmei foi que preferia entender que os indivíduos presos, acusados de subversivos ou para se defender de subversão, não seriam correligionários de V. Ex.^a. Quanto às razões que V. Ex.^a indaga por que foram presos, eu as del. Mas Sr. Senador Osires Teixeira, não quero prolongar este debate..."

Aqui, então, o nobre Senador Osires Teixeira continuou o discurso, que eu imprudentemente havia interrompido, no qual S. Ex.^a falava sobre os melhoramentos do seu Estado.

Sr. Presidente, não quero reabrir o debate. Quero apenas, sete dias depois, quando continua a família goiana, continua o Movimento Democrático Brasileiro, continuam os familiares desses correligionários sem qualquer notícia, queria, Sr. Presidente, incorporar, sete dias depois, repito, a nota que no dia 3 de agosto o Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, o Deputado Ulysses Guimarães, divulgou a respeito desses acontecimentos.

Tive o cuidado de esperar uma semana, Sr. Presidente, para que não tivesse o constrangimento de trazer para os Anais desta Casa mais um protesto contra a violência praticada à sombra do Governo Federal. Só por isso é que me retardei em trazer esta nota para os Anais.

Infelizmente, uma semana depois, esgotou-se a paciência dos que anseiam pela liberdade.

Por isso mesmo, porque vou incorporá-la aos Anais, vou proceder à leitura da referida nota:

O Movimento Democrático Brasileiro denuncia graves arbitrariedades praticadas no Estado de Goiás, das quais tomou conhecimento através de circunstanciada exposição que lhe fizeram o Presidente do Diretório Regional, deputado Luiz Soyer, deputados federais, estaduais e vereadores daquele Estado.

Foram presos o Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Valmir Bastos Ribeiro, o Dr. Elias Alves Nogueira, Secretário de Administração daquele município; o vereador de Goiânia, João Silva Neto, e o jornalista José Elias Fernandes, candidato a vereador naquela capital.

Ignora-se o paradeiro dos detidos. Não se pode exercitar a sua defesa e tem sido frustrados todos os esforços dos familiares dos presos para lhe prestarem ao menos a assistência moral.

Embora as prisões políticas não mais surpreendam, pela constância de sua monótona e inexplicável repetição, é indiscutível a gravidade do que está ocorrendo em Goiás, porque relacionado com dois importantes colégios eleitorais da Oposição, justamente no início da campanha municipal deste ano.

Cidadãos qualificados, seja pelo grau universitário, seja pela investidura que o mandato popular confere, seja pela função pública desempenhada, são arbitrariamente recolhidos presos sem acusação definida e sem declaração de onde se encontram.

A Direção nacional do MDB ao denunciar estes fatos, para co-

nhecimento da opinião pública do País e, especialmente, do Sr. Ministro da Justiça, protesta com a maior veemência e anuncia que convocou a sua Comissão Executiva para examinar, no próximo dia 9, todas as suas implicações.

Se amanhã, o que, aliás, já se propala sinistramente, mais municípios brasileiros vierem a perder sua autonomia, sendo privados da eleição do seu prefeito, em nome da segurança nacional, o MDB declara que a apreensão, o sobressalto, o desassossego, a angústia nos lares e nas comunidades de correntes de ação que priva da liberdade cidadãos que se dedicam à vida pública neste País, é que geram e agravam o clima de insegurança, que, inclusive, poderá inviabilizar a livre e independente manifestação popular nos pleitos eletivos.

O Brasil tem compromisso internacional de acatamento à Carta de Direitos e Garantias da Pessoa Humana, que assinou, e ocorrências como as que sobressaltam o Estado de Goiás comprometem, irremediavelmente, a imagem do País no exterior.

A Oposição aguarda urgentes providências e elucidações a propósito da denúncia que formula, para atuação e manifestações posteriores, como é do seu dever e os foros de nação civilizada do Brasil exigem."

Sr. Presidente, era essa a nota que, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, sete dias depois da prisão desses correligionários, eu desejaria incorporar aos Anais do Senado; e incorporar justamente com aquelas outras palavras do Brigadeiro Eduardo Gomes: "Falando em liberdades, nestes tempos em que a liberdade anda tão precária e tão difícil de ser vivida." (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linzenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Liderança da Maioria.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, para demonstrarmos o óbvio, isto é, o quanto se tem feito no Brasil nos últimos anos, em favor dos nossos assalariados, e quão vazias e superficiais têm sido as críticas da Oposição ao Governo, aqui estamos pedindo a preciosa atenção de Vossas Excelências.

Nesse passo, vejamos o que vem sendo alardeado por elementos oposicionistas através dos meios de divulgação, especialmente da tribuna desta Casa pelo Senador Franco Montoro.

Na semana próxima passada, exatamente no dia 3 do corrente, Sua Excelência mais uma vez, procurando minimizar os mais que benéficos resultados da política econômica e social que a Revolução vem implantando no País, a partir de 1964, ao mesmo tempo, na vã tentativa de sensibilizar a opinião pública de intrigar o Governo com o povo às vésperas das eleições, acusa-o de, em prejuízo dos assalariados, haver fixado a taxa de produtividade em 3,5%, quando o certo seria 8,3%. Fê-lo, invocando parte do artigo 1º da Lei n.º 5.451.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, mas pediria a V. Ex.^a que me permitisse, pelo menos, entrar no texto do meu pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro — Apenas uma observação rápida. Disse V. Ex.^a que minhas palavras objetivavam apenas intrigar o Governo às vésperas das eleições. Da última vez que V. Ex.^a refutou declarações minhas, disse também que eu apenas desejava intrigar o Governo às vésperas do 1º de maio. Então, de futuro, nos indique qual a época em que se pode fazer críticas ao Governo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a está aqui para criticar; V. Ex.^a não está aqui para aplaudir, como nenhum de nós, em verdade. Mas, o que V. Ex.^a inquestionavelmente fez às vésperas das eleições que se avizinharam, foi agredir a verdade e, se V. Ex.^a é oposicionista ao Governo, evidentemente, buscava perseguir simpatias populares e, consequentemente, angariar votos com esse comportamento.

Textualmente, aqui foi afirmado pelo Senador Franco Montoro: "O Senhor Presidente da República informou, oficialmente, à nação — são palavras da mensagem: O produto interno bruto cresceu em ritmo constante, à taxa de 11,3%, uma das maiores do mundo."

O Sr. Franco Montoro — Eu responderei porque estou inscrito para falar pela Liderança.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a assim o faça.

Mas, Sr. Presidente, a nosso ver, é um dos pontos essenciais. Daí a preocupação do Governo em criar maior número de empregos, além de aprimorar a mão-de-obra.

E prossegue o Senador Montoro: "Se deduzirmos desse total o aumento da população que foi no máximo de 3%, o resultado seria 8,3% ou valor equivalente, mas nunca 3,5%."

Em verdade, Senhor Presidente, tal afirmação não faz justiça à cultura

e inteligência do ilustrado Senador paulista, mesmo porque, a não ser com propósito de confundir os leigos, os menos avisados, nem mesmo um simples iniciado nos estudos sócio-econômicos cometaria tamanha heresia. Contudo, antes de demonstrarmos o absurdo aludido, vejamos outros aspectos, ou "pano de fundo" do mesmo discurso.

Alegou Sua Excelência, mais uma vez, o surrado e superado argumento da taxa fixada para resíduo inflacionário. Mais adiante, por falta absoluta de argumentos, alega dificuldades da Oposição junto aos veículos de comunicação, com o que caracterizou mais uma vez a sua desocupação com a verdade e com a justiça; isto porque uma das características principais da imprensa brasileira sempre foi dar guarida, por amor às liberdades públicas, aos pronunciamentos das oposições em todas as épocas.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer!

O Sr. Franco Montoro — Serei breve. Diz V. Ex.^a que usei o argumento surrado de resíduo inflacionário. Deixemos os adjetivos. Qual foi o resíduo inflacionário calculado para este ano?

O SR. BENEDITO FERREIRA — 12%.

O Sr. Franco Montoro — Qual vai ser a inflação deste ano?

O SR. BENEDITO FERREIRA — 18%.

O Sr. Franco Montoro — Portanto, está confessado o erro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Parece-me que V. Ex.^a quer nos convencer de que não entende a legislação.

O Sr. Franco Montoro — Isso é matemática: não ponto de vista.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Insisto: V. Ex.^a quer nos convencer de que não entende a legislação.

O Sr. Franco Montoro — A lei fala em previsão de resíduo inflacionário.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, nobre Senador,...

O Sr. Franco Montoro — O resíduo inflacionário foi previsto em 12%. Alguém acredita que será 12%? Nem V. Ex.^a. Mas fica em 18%.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a insiste em querer convencer esta Casa de que não conhece os mais primários rudimentos aritméticos, mas eu não aceito essa intenção de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Não precisa nem de Aritmética, nobre Se-

nador. É só ver a Lei. O que diz a Lei?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Já o demonstrei anteriormente.

O Sr. Franco Montoro — O que é resíduo inflacionário, nobre Senador? O que é previsão de resíduo inflacionário?

O SR. BENEDITO FERREIRA — É uma taxa que se aplica antecipadamente, conforme já demonstrei anteriormente.

O Sr. Franco Montoro — Não! Não, nobre Senador. A Lei diz: previsão do resíduo inflacionário...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, irei demonstrar, logo mais adiante, a grosseria com que S. Ex.^a, hábil e inteligente como sói ser, a grosseria com que S. Ex.^a quer ilaquear a verdade, com que S. Ex.^a procura capitalizar simpatias para a Oposição, mas sem a preocupação, sequer, de camuflar as inverdades abraçadas por S. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Vamos aos números, deixemos de adjetivos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Irei aos números, desde que V. Ex.^a me consinta.

Sr. Presidente, eu dizia do comportamento de nossa imprensa e tanto é verdadeira a cobertura publicitária destacada que tem recebido os opositores que, poucas não têm sido as vezes, ouvimos queixas a respeito de colegas da ARENA.

Senhor Presidente; outro fato aqui alegado pelo Senador Franco Montoro, que entendo profundamente malicioso, foi a alegação de que o MDB não tem tido acesso aos programas de televisão, enquanto, ao Governo não tem faltado este fabuloso veículo de comunicação.

Preliminarmente, não creio que a posição do "coitadismo" que o Senador Franco Montoro quer adotar para o MDB vá sensibilizar e motivar o eleitorado, vez que o nosso povo realmente, por uma generosidade toda especial ou até mesmo por um atavismo histórico devido à nossa descendência de perseguidos e degradados, gosta de apoiar os mais fracos. Mas desde que estes mantenham a sua verticalidade. Portanto, se os dirigentes e programadores das nossas televisões vêm suprimindo os debates políticos e entrevistas nas suas estações é por falta de audiência, de interesse por parte dos telespectadores, cuja causa é inegavelmente, repto, a futilidade, a superficialidade com que a Oposição se vem colocan-

do diante do nosso povo, nos exames dos grandes problemas nacionais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a foi, durante muitos anos, oposicionista. E, aqui estão, neste plenário, vários homens que integraram, durante muitos anos, a Bancada da Oposição. Os homens do Governo, àquele tempo, diziam também as mesmas coisas: que as nossas críticas eram superficiais, que negavam a obra governamental. É só consultar os Anais. Mas, há uma grande diferença: os opositores de antigamente tinham acesso à Televisão. O Sr. Carlos Lacerda, que era o Líder da Oposição, ocupava a Televisão durante duas e três horas seguidas. Hoje, a mesma crítica se faz à Oposição. Estivesse V. Ex.^a no MDB e estaria também sendo acusado de superficial e de criticar as grandes obras governamentais. Hoje, que V. Ex.^a está na comodidade do Governo, não se esqueça dos dias passados. Nós não nos esquecemos. A Oposição antigamente tinha acesso à Televisão. A Oposição, hoje, salvo em excepcionais oportunidades e em excepcionais Estados, tem acesso à Televisão. E V. Ex.^a quer colaborar conosco? Há um dispositivo legal que permite requisições de horas das empresas de televisão e rádio, numa concentração dessas que o Presidente usa, e que os Ministros usam a cada passo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E a que o vovo comparece, em massa, para ouvir.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas é obrigado a ouvir: não pode mudar. É como a "Hora do Brasil". V. Ex.^a acha que alguém pode deixar de ouvir a "Hora do Brasil", se quiser?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pode sim senhor. Desliga o rádio.

O Sr. Nelson Carneiro — Só se desligar o rádio.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Basta que o telespectador desligue a televisão, quando assim lhe convém.

O Sr. Nelson Carneiro — Só pode se desligar o rádio. Mas não lanco ao Presidente Médici, como a nenhum Presidente da República a injúria de acreditar que quaisquer dos seus pronunciamentos não interessam à Nação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Interessa; e o que incomoda é que justamente interessa e sobremodo.

O Sr. Nelson Carneiro — Ai é que está o engano de V. Ex.^a. Não é só o pronunciamento do Presidente Médici, ou do Presidente Costa e Silva, ou do Presidente Castello Branco; o pronunciamento do Sr. João Goulart também interessava, o do Sr. Jusceli-

no Kubitschek interessava como o do Sr. Jânio Quadros, e o do futuro Presidente da República também interessará, ou, então, este seria um País diferente de todos os outros, em que um Presidente da República não pode dirigir-se à Nação. Com o Dr. José Joaquim Seabra, que foi meu mestre na vida política, num episódio que quero lembrar a V. Ex.^a, aprendi que ouvir um Presidente da República não é favor, nem exaltação a S. Ex.^a; é dever de todos os cidadãos, para saber o que pensa o Chefe da Nação. Porque, ali, ele deixa de ser o Capitão da ARENA, e passa a ser o Presidente de todos os brasileiros, ou deve ser o Presidente de todos os brasileiros. O Dr. José Joaquim Seabra — cito o episódio para incorporá-lo aos Anais — foi, como todos sabem, o Presidente de Honra da Aliança Liberal. Houve um momento em que ele divergiu do Sr. Getúlio Vargas, e desde 1931 nunca mais freqüentou o Palácio do Catete. Recusou todos os oferecimentos, inclusive um lugar no Tribunal de Contas. Não aceitou, ele que, como professor jubilado da Faculdade de Direito de Recife, ganhava apenas 2 mil e 400 cruzeiros por mês e passava a maior parte do tempo no Rio de Janeiro, porque não podia, voltando à Bahia, alimentar os correligionários que iam à sua casa tomar café ou jantar. Não tinha cinheiro para isso. Preferia morar num hotel no Rio de Janeiro, para poder economizar e passar o fim do ano na Bahia. Um dia, este eminente brasileiro recebeu um aviso do Palácio do Catete. Este fato ocorreu em 1942, pouco antes de ele falecer. Informavam-no de que estava marcada para ele uma audiência. Aquele homem que combatia desde 1931, da forma mais ardorosa, o Sr. Getúlio Vargas, estranhou tivesse sido convocado para uma audiência no Palácio do Catete. Pensou que fosse um equívoco, e teve o cuidado de telefonar para saber se realmente havia alguma audiência marcada para ele. Havia, confirmou-se do Palácio: "O Senhor está sendo esperado amanhã, às 11 horas." Amigo dele, seu companheiro de todas as horas seu discípulo, perguntei-lhe: "Dr. Seabra, mas o Senhor vai a essa audiência?" — E ele respondeu com uma frase que desejo V. Ex.^a não esqueça nunca mais, e compreenda porque todos nós ouvimos as palavras do Presidente da República: ele disse: "eu não compareço ao chamado do Ditador. Quem me chama é o Presidente da República, e quando o Presidente da República convoca um cidadão, ele é que se diminui se não colocar o problema em plano nacional. Eu vou". E foi. Este episódio explica porque todos nós ouvimos o Presidente Médici, como ouviremos amanhã o sucessor do Presidente Médici, como ouvimos ontem o antecessor do Presidente Médici. É que o Presidente da República falava pela Nação, ele fala à Na-

ção; ele é o Chefe da Nação. Nós da Oposição, no passado, tínhamos acesso à tribuna, e aos canais de rádio. Nós, opositores de hoje, não temos esse direito.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, vou prosseguir e para demonstrar que a coisa é outra, para protestar contra a superficialidade e o empedernismo da Oposição no trato das coisas sérias.

Desnecessário, creio, dizer aqui do extraordinário interesse público em termos de audiência quando comparece ante as câmeras de TV o Presidente Médici.

Mas, Senhor Presidente, por falar em superficialidade do MDB no trato das coisas sérias, voltemos às críticas do Senador Franco Montoro à política salarial.

A título de esclarecimento, quero e devo declarar que ao demonstrar o erro grosseiro aqui praticado pelo Senador Montoro, no que diz respeito a taxa de produtividade — trazida e reivindicada por Sua Excelência — nada de novo estarei ensinando ao ilustrado professor Montoro. Isto porque, tenho certeza, Sua Excelência em momento algum ignorava a forma correta de apropriação da taxa de produtividade.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a vai-nos dizer qual é a fórmula pela qual o Governo calcula a taxa de produtividade?

O SR. BENEDITO FERREIRA — É óbvio; disse que iria demonstrar e não tenho outro caminho senão este.

O Sr. Franco Montoro — Qual é a fórmula?

O SR. BENEDITO FERREIRA — E o farei desde que V. Ex.^a me permita pelo menos, entrar no texto do pronunciamento. Porque, realmente, não quero ser grosseiro, mas é preciso que V. Ex.^a não continue a me apartear desse modo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a já o foi na expressão que usou.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Do contrário dificilmente poderei saciar a sua curiosidade.

O Sr. Franco Montoro — Aguardo a informação de V. Ex.^a quanto ao processo que o Governo utilizou. V. Ex.^a vai fazer ao Brasil uma revelação porque até agora ninguém sabe. Vamos ouvir, através da palavra do Senador Benedito Ferreira, anunciando ao País o critério pelo qual o Governo calcula a taxa de produtividade; ou S. Ex.^a não vai cumprir o que acaba de prometer?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Cumprirei, mesmo porque existe uma só fórmula, e V. Ex.^a sabe.

O Sr. Franco Montoro — São inúmeras.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Existe uma só fórmula estabelecida, elaborada e aceita pelos economistas. E o que irei demonstrar desde que V. Ex.^a consinta.

O Sr. Franco Montoro — Não é necessário ver várias fórmulas. Quero saber a que o Governo adota, e não é preciso perder-se em citações de autoridades, o que seria uma forma de fugir ao problema. O Brasil quer saber qual o critério que o Governo adota; é preciso sair do segredo da fórmula para a sua publicidade. Opiniões sobre o assunto é que interessam, mesmo porque, retificando o que V. Ex.^a disse, não estabeleci uma taxa, apenas dei a indicação: deveria ser 8,3% ou valor equivalente, aguardando que o Governo venha dizer qual o critério.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a, se não está desmemoriado — e, acabei de ler o que V. Ex.^a disse aqui — indicou a fórmula, deduzindo, grosseiramente, do Produto Interno Bruto, o índice de crescimento da população. E vou demonstrar a grosseria desta argumentação.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a usa a palavra grosseria num sentido ambíguo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei quantos apartes queira, desde que me dispense de fazer prova em contrário às afirmações feitas por V. Ex.^a em outra oportunidade. Se V. Ex.^a deseja as provas, vai-me permitir que prossiga.

Como aludi, objetivando granjear simpatias e colocar o Governo em posição negativa ante os menos informados, S. Ex.^a adotou a simplista e mais que absurda forma para indicar o crescimento da produtividade nacional — deduzindo a taxa do crescimento demográfico da percentagem de aumento verificado do PIB do ano de 1971.

Como sabemos todos, Sr. Presidente, o crescimento do PIB é tão somente um dos indicadores da expansão da economia e um dos componentes ou fator para verificação se houve ou não aumento da produtividade. É comum — e sabe S. Ex.^a —, verificar-se aumento no PIB, até mesmo com queda da produtividade. No caso brasileiro tal hipótese não ocorre, vez que a nossa taxa de produtividade, em menos de 5 anos foi elevada de 2 para 3,5%.

O Sr. Franco Montoro — E nos três últimos anos foi aumentada de quanto?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sabe V. Ex.^a que o critério anterior à Lei n.º 5.451 convencionava o estabelecimento de uma taxa de 2% para vigir por dois anos. Logo, V. Ex.^a há de entender que esse critério vem atendendo aos anseios dos assalariados, daqueles a quem, mais de perto, interessa esta solução, de vez que quase todos os Sindicatos e Confederações têm manifestado ao Governo, via Ministério do Trabalho, o seu contentamento com a fórmula estabelecida.

O Sr. Franco Montoro — Mas V. Ex.^a não me respondeu: houve aumento nos últimos três anos?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campanhinas.) — Peço a atenção dos Srs. Senadores para os termos do Regimento — os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador.

O Sr. Franco Montoro — O nobre orador me concede o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Gostaria que V. Ex.^a me ouvisse primeiramente...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a não me respondeu a pergunta!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a está sendo impiedoso: cumula-me de perguntas e não permite, sequer, responder àquelas que fez há oito dias!

O Sr. Franco Montoro — Estou pedindo uma explicação sobre o que V. Ex.^a disse. Essas manifestações de trabalhadores, etc., não vêm ao caso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vêm, Ex.^a!

O Sr. Franco Montoro — Minha pergunta é concreta. V. Ex.^a disse que nossa taxa de produtividade foi elevada de 2 para 3,5%.

Pergunto: houve aumento nos três últimos anos? Respondo por V. Ex.^a: não houve!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a, realmente, assume uma responsabilidade séria...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a contesta?

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a é professor de Direito, e eu sou leigo.

O Sr. Franco Montoro — Não é matéria divergente!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Qualquer um sabe que o ônus da prova cabe àquele que acusa. Cabe a V. Ex.^a trazer os elementos estatísticos e mostrar que a taxa fixada não corresponde à realidade. Mas não venha V. Ex.^a com verbosidade e falácia, para granjear simpatias populares e colocar mal o Governo diante da opinião pública, dizer que está errado, e pronto! V. Ex.^a, permita-me, compor-

ta-se como o engenheiro de obras feitas que, chegando, diz: "A parede está torta", mas não indica como corrigi-la.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer!

O Sr. Ruy Santos — Queria pedir a atenção de V. Ex.^a para não se deixar levar pelos propósitos do eminente Senador Franco Montoro, que não quer permitir que V. Ex.^a leia o seu discurso, mesmo porque, como disse o Presidente Antônio Carlos o nosso inimigo tempo é tremendo. Adiante, V. Ex.^a irá dando os apartes.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço a advertência do estimado colega e mestre Ruy Santos, e, nesta orientação, Sr. Presidente, tentarei responder à Casa e, ao mesmo tempo, ao Senador Franco Montoro, àquelas indagações aqui feitas por S. Ex.^a há oito dias.

"A produtividade, em nível nacional, não pode ser obtida mediante o cálculo simplista do nobre Senador Franco Montoro. Sua avaliação depende de imensa gama de fatores.

Inicialmente, há que se tomar as seguintes condições, como nos ensina Cíbilo Viana:

- 1) Aumento da força de trabalho.
- 2) Elevação do nível de conhecimentos.
- 3) Aumento dos meios de produção.
- 4) Progresso tecnológico.
- 5) Melhoria das condições de produtividade da terra ou incorporação de novas terras.
- 6) Descoberta e exploração de novos recursos naturais.
- 7) Melhor organização produtiva.
- 8) Transformação e mudanças econômicas e sociais.

A seguir, dividimos a taxa global de produtividade em duas componentes:

1) Componente Tecnológica

Para a fixação da taxa dessa componente, ponderam-se as produtividades de cada setor no ano considerado, em função de suas participações no emprego total do ano-base, levando-se em conta o reflexo dos aumentos de produtividade devidos ao progresso tecnológico e admitindo-se a mesma estrutura de emprego.

2) Componente Estrutural

Obtém-se essa taxa ponderando-se as participações de cada setor no emprego total tendo-se em vista as respectivas produtividades do ano considerado. Teremos assim as modificações na estrutura do emprego decor-

rentes das transferências de mão-de-obra dos setores de menor produtividade para os que apresentam maior índice.

Como se vê, é obrigatória a análise de cada setor, isoladamente, para se fixar uma taxa global.

Após estas ponderações, faz-se a apropriação da renda interna e do pessoal ocupado — setorialmente.

Vale lembrar que S. Ex.^a o Senador Franco Montoro não se lembrou de renda interna; S. Ex.^a lembrou, e para aqui trouxe, Produto Interno Bruto.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a pode informar qual a diferença?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei tantos apartes quantos V. Ex.^a queira...

O Sr. Franco Montoro — Então me conceda!

O SR. BENEDITO FERREIRA — ... mas, em obediência à orientação que adotei, só o farei após o desenvolver do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Peço a atenção do nobre orador para o fato de que S. Ex.^a dispõe de apenas 5 minutos para concluir o seu discurso, nos termos regimentais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Procurarei ser breve, Sr. Presidente. (Lé.)

Deve-se, ainda, conciliar todos os elementos a fim de se obter uma taxa que venha atender à totalidade da classe assalariada, porquanto, obedecendo a mero princípio de justiça social, não se podem estabelecer taxas dispareas. Já aí, torna-se bem complexa a instituição de taxa única. Mas, admitindo-se taxas distintas, teríamos o benefício de alguns setores em detrimento de outros menos produtivos.

No caso da indústria automobilística, por exemplo, há um setor dessa atividade, Sr. Presidente, que cresceu 65% no ano passado enquanto outro decresceu 4%.

Os Governos da Revolução têm, exatamente, seguido estas diretrizes. Anteriormente a 1964 jamais se falou em produtividade nacional.

Se fôssemos obedecer à fixação estatuída pelo Senador Montoro, chegaríamos a um absurdo. Quando a variação do PIB fosse inferior à taxa de crescimento populacional, teríamos um aumento de produtividade negativo, isto é, a taxa de reajuste salarial seria também negativa, o que, em última análise, significaria decréscimo dos salários.

O Sr. Franco Montoro — Não! É um fator apenas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senão vejamos: sabe-se que o incre-

mento demográfico tem sido ao redor de 3% ao ano. Em 1963 tivemos um aumento do PIB da ordem de 1,5%. A taxa de produtividade então seria de menos 1,5% — dentro do critério de S. Ex.^a. Em 1964 o produto subiu de 2,9%. O crescimento econômico de 1965 foi de 2,7%. A partir de 1966 é que o incremento do PIB vem sendo maior do que o da população.

O fator humano levado em conta é o referente a pessoal economicamente ativo.

Qualquer um sabe disso, Sr. Presidente, mas, S. Ex.^a tomou toda a população.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu o daria com prazer, mas me restam apenas cinco minutos para concluir o discurso.

O Sr. Franco Montoro — Eu responderei a V. Ex.^a, porque estou inscrito para falar pela Liderança.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a assim o faça.

Sr. Presidente, a nosso ver, é um dos pontos essenciais.

Dai a preocupação do Governo em criar maior número de empregos, além de aprimorar a mão-de-obra.

A nosso ver é um dos pontos essenciais da política social atualmente exercitada: aumento e qualificação da força de trabalho.

Nos países de estágio de desenvolvimento idêntico ao nosso, o problema crucial é exatamente a explosão demográfica. O Brasil empenha-se na obtenção de maior número de empregos. E como pode ser feito tal acréscimo? Incentivando-se e inovando-se todos os setores de produção do País.

Por outro lado sabemos que o progresso tecnológico desta era faz com que o homem procure usufruir do conforto proporcionado por tal avanço.

Pelo exposto, verificamos a complexidade que envolve a fixação de um percentual que traduza o incremento da produtividade nacional. Vemos então, que o nobre Senador Franco Montoro errou grosseiramente:

Vou alinhar os erros cometidos pelo nobre Senador:

1) Apropriou o Produto Interno Bruto quando o certo seria tomar a renda interna.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a pode indicar qual é a diferença?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, nobre Senador!

O Sr. Franco Montoro — Qual a diferença, em dólares?

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a sabe que o produto...

O Sr. Franco Montoro — Não perca tempo, nobre Senador. O tempo de V. Ex.^a é limitado. Dê-nos, apenas, o número.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — (Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre aparteante, porque V. Ex.^a ainda se encontra inscrito para falar posteriormente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É a bacata de apenas quarenta bilhões de cruzeiros, porque o Produto Interno Bruto cresceu 173 bilhões e a renda interna 133. São quarenta e poucos bilhões de cruzeiros.

Isso não significa nada para V. Ex.^a? V. Ex.^a não tem apreço pelos números, o que, aliás, já é do conhecimento da Casa!

Sr. Presidente, continuarei a alinhar os 10 erros cometidos pelo nobre Senador Franco Montoro:

2) Considerou o crescimento demográfico ao invés de levar em conta o incremento da força de trabalho.

O Sr. Franco Montoro — O resultado seria pior. O resultado seria contra a argumentação de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — (Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre aparteante. V. Ex.^a está inscrito para falar posteriormente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Continuando, Sr. Presidente.

3) Não considerou os meios de produção, tais como: estradas, portos, usinas elétricas, meios de transporte, construções em geral, veículos, instalações industriais, equipamento e utensílios em geral.

4) Esqueceu-se de que o País, em fase de transição econômica, vem de uma época de produtividade negativa, como já demonstrei a V. Ex.^a ingressando num período positivo.

O Sr. Franco Montoro — O que não é verdade, também.

O SR. BENEDITO FERREIRA — 5) Não avaliou que, apesar de termos um crescimento de 11,3%, o crescimento anterior era baixíssimo e desordenado.

Devo, Sr. Presidente, abrir um parênteses. O crescimento brasileiro, realmente, verificou-se na ordem de 11,3% e sabem V. Ex.^as que, como eu disse, em 1963, tínhamos uma taxa negativa. Até 1965 taxa negativa, ainda. Só de lá para cá, em termos relacionados ao crescimento da população, sabe-se, Sr. Presidente, das dificuldades que tem enfrentado o Governo deste País para promover essa demarcação.

E o Governo não tem negado — nesta Casa, reiteradas vezes, temos admitido e proclamado — que o desenvolvimento nacional tem sido alcançado com o concurso e o esforço de todas as camadas da pirâmide social.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a vai me permitir um último aparte. V. Ex.^a não mostrou, até agora, e já está terminando o seu discurso, como é que o Governo chegou a 3,5%!

O SR. BENEDITO FERREIRA — O ônus da prova cabe a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — A V. Ex.^a é que cabe explicar V. Ex.^a enunciou e não cumpre.

O Sr. BENEDITO FERREIRA — Eu ensinei a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Como é que chegou a 3,5? V. Ex.^a não disse.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O despreparado homem da província, aquele que não porta um título, sequer, de barachel, vem aqui ensinar ao ilustrado professor a fórmula, porque ele ignora, a fórmula de como se apropria o crescimento da taxa de produtividade.

O Sr. Franco Montoro — Essa é a opinião do economista Benedito Ferreira. Quero saber como o Governo calcula.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — (Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre aparteante, pois se continuar a insistir, determinarei que os apartes não sejam publicados.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Cabe-me, Sr. Presidente, depois dessa lição às avessas; depois dessa inversão de valores que já está ficando comum nos dias de hoje, em que o leigo ensina o mestre; após dar a S. Ex.^a a fórmula, dizer que ele está preocupado com isso: provar que o Governo fixou uma taxa de maneira errada, propositadamente para prejudicar os assalariados. S. Ex.^a, agora que conhece a fórmula, que faça a apropriação. Não compete a mim, nem à Liderança do Governo nesta Casa, provar o óbvio a S. Ex.^a. S. Ex.^a, sim, que acusa, que faça a prova em contrário.

6) Tentou avaliar a taxa de incremento de produtividade por meio de uma simplória subtração quando na realidade o cálculo exige profundas análises setoriais e sofisticadas fórmulas matemáticas.

7) Criticou dois elementos de uma fórmula de reajuste salarial, quando esta compõe-se de diversos fatores.

8) Ao aludir ao PAEG citou — como é comum a S. Ex.^a citar

períodos que se amoldem à sua conveniência — “que os assalariados participem sem defasagem dos frutos do desenvolvimento econômico”, mas parou ai, ignorando que logo a seguir o mesmo documento determina “criar condições para que a maioria dos reajustes dos salários privados se processe pelas regras naturais do mercado, mediante acordos espontâneos entre empregados e empregadores”.

9) Confundiu resíduo inflacionário com inflação real, porquanto o primeiro é mera previsão e o segundo realidade de um ano após.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado, podendo, entretanto, continuar depois da Ordem do Dia, depois de falar o último orador inscrito.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que fosse complacente, porque estou a concluir, estou no epílogo. Mesmo porque quero crer que não demorarei mais que alguns minutos.

10) Ignorou a contribuição da agropecuária na formação do PIB, e que a remuneração do trabalho na zona rural não obedece os critérios da Lei 5.451, e, por consequência, cerca de 45% da força de trabalho do Brasil não percebe nos seus salários a taxa de aumento da produtividade.

Quanto ao resíduo inflacionário — estabelecido em 12% para uma inflação que não ultrapassará 18% no final do ano, conforme já demonstrei em outras oportunidades — o percentual adotado conforme vou indicar, e incorporado ao salário a partir do 1º dos 12 meses, é no final muito mais vantajoso para o trabalhador do que se adotássemos o sistema de incorporação da taxa de inflação final mês a mês.

Admitindo-se 18% como o nível a ser atingido pela inflação neste ano, e aplicando-se, para efeito de argumentação, a taxa de 1,5% ao salário simbólico mensal de Cr\$ 100,00, iremos constatar que o “quantum” será percebido pelo trabalhador, no correr de 1 ano. Vejamos:

1.º mês	101,50
2.º mês	103,02
3.º mês	104,56
4.º mês	106,12
5.º mês	107,71
6.º mês	109,32
7.º mês	110,95
8.º mês	112,61
9.º mês	114,29
10.º mês	116,00
11.º mês	117,74
12.º mês	119,50
	1.323,32

Com a incorporação antecipada da taxa de 12%, isto recebendo a partir do 1.º mês, teremos: $12 \times 112,00 = 1.344,00$.

Vêem V. Ex.^{as} que de maneira grosseira está aritimeticamente demonstrado, e aritmética do primário, que 12% aplicados antecipadamente é muito melhor do que os 18% previstos para todo o ano. No entanto, S. Ex.^a continua reiteradamente insistindo nesse aspecto, com o objetivo, por certo, de faturar eleitoralmente.

Finalmente, vejamos as medidas adotadas para proteger e melhorar os salários, ampliando a assistência aos assalariados, e, por consequência, promovendo uma melhor e mais justa distribuição da renda nacional:

1.º) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que gerou segurança ao trabalhador e harmonia entre o capital e o trabalho;

2.º) Plano Nacional de Habitação, fornecendo casa aos trabalhadores em abundância e sem interferência dos tristemente famosos "pistolões e pelegos" do passado;

3.º) Contenção e redução gradual da inflação, aumentando as oportunidades de emprego e valorização real do poder aquisitivo dos salários;

4.º) Unificação, moralização e ampliação dos serviços e assistência da Previdência Social, abrigando, atualmente, cerca de 70% da total população urbana do País;

5.º) Bolsas-de-estudo e qualificação profissional dos nossos trabalhadores, libertando-os do salário-mínimo, e, em decorrência, transferindo-os para faixa dos salários de mercado que se elevaram em termos de dólares:

de US\$ 62 em 1965 para US\$ 101 em 1970; e ainda a participação direta no desenvolvimento, através do percentual referente ao aumento da produtividade, incorporado aos salários, o que não existia anteriormente a 64;

6.º) Ainda no capítulo da qualificação e valorização do trabalhador é válido lembrar, mais uma vez, o seguinte: em 1965, 22,54% dos assalariados urbanos percebiam o salário-mínimo; em 1969, mesmo que se considera a multiplicação de empregos novos, tão-somente 13,83% dos trabalhadores urbanos no Brasil recebiam na faixa do salário-mínimo, enquanto 86,17% estavam na faixa dos sempre crescentes salários-médios;

7.º) Plano de Integração Social, que resultou, financeiramente, na participação do trabalhador

nos lucros da empresa. É válido ressaltar que essa participação foi, no passado, a bandeira preferida e trampolim sempre usado para a tomada do poder por todos os demagogos e carismáticos que infelicitaram o País;

8.º) PRORURAL — Previdência Social Rural, levando a assistência, aposentadoria e pensão ao nosso homem do campo, o qual no passado só era lembrado às vésperas das eleições;

9.º) Valorização dos sindicatos, através de convênios e, especialmente, libertando-os dos pelegos e politiqueiros;

10.º) Criou a Central de Medicamentos, a fim de produzir remédios a custos baixos para os que puderem pagar; gratuitamente, aos desprovidos de recursos financeiros.

Sr. Presidente, para fazer face aos dez grosseiros erros, aqui estão dez fatos positivos que vêm caracterizar que o Governo nada tem feito para prejudicar, mas, sim, para beneficiar, ampliar e melhorar a distribuição da renda interna.

Sr. Presidente, na certeza de que muito longe iríamos se tentássemos, nesta oportunidade, catalogar — e já advertido por V. Ex.^a — todos os efeitos benéficos que a política trabalhista e econômica da Revolução tem trazido ao assalariado brasileiro, tudo aquilo que se tem feito com sinceridade, objetividade em favor do seguimento da Nação brasileira e do desenvolvimento do País, na verdade não concluiríamos nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campanha.) A Presidência volta a lembrar a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente, e o faço convicto de haver demonstrado a razão do desafio lançado à nobre Oposição e a ela ter prestado um serviço, que foi indicar o porquê da falta de audiência que vem sofrendo na televisão e nas urnas a cada pleito eleitoral que se verifica no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes —

Heitor Dias — Eurico Rezende — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Magalhães Pinto — Orlando Zanacaner — Emíval Caiado — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 33, de 1972

Destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia, alterando o Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dé-se ao artigo 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, a seguinte redação:

"Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 25% para programas de assistência médica-social a cargo das Santas Casas de Misericórdia;

b) 25% para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

c) 25% para programas de educação física e atividades esportivas;

d) 25% para programas de alfabetização".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1972. — Senador Franco Montoro.

Justificação

A ser feita oralmente.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 594
DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — O presente projeto de- pende de justificação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para justificar a proposição, para o que S. Ex.^a dispõe de dez minutos, de acordo com o Re- gimento.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto, pronuncia o se- guinte discurso.) Sr. Presidente, a atual redação do art. 3.^º do Decreto- lei n.^º 594, de 1969, é a seguinte:

"Art. 3.^º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Es- portiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será dis- tribuída de acordo com progra- mação pelo Poder Executivo, ob- servadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à fa- mília, à infância e à adolescên- cia, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para pro- gramas de alfabetização.

Com a modificação proposta ao projeto pretendemos incluir, em igual- dade de condições, entre os beneficiá- dos com a distribuição da renda lí- quida da Loteria Esportiva, as Santas Casas de Misericórdia de todo o País.

Desde a multicentenária Santa Ca- sa de Santos, fundada por Brás Cubas, até as mais recentes, todas desem- penham papel da maior relevância na prestaçāo de assistência médica à po- pulação brasileira. Destacam-se es- pecialmente no atendimento não só de indigentes e desvalidos, mas de quantos batem às suas portas.

Em todo o País, as Santas Casas de Misericórdia atenderam, em 1971, 3 milhões de necessitados, enquanto o INPS foi responsável por 1 milhão de internamentos. Mas, enquanto o INPS detém o terceiro maior orçamento do Brasil, as Santas Casas não recebem, por força de lei, nenhuma ajuda re- gular. Com esses fundamentos a Fe- deração das Santas Casas de Misericórdia, reunida em Assembleia-Ge- ral, dirige candente apelo ao Poder Pú- blico.

Através de longos anos, as Santas Casas de Misericórdia eram contem- pladas, sistematicamente, no Orça- mento da União, com subvenções ordi- nárias incluídas, automaticamente, na respectiva lei.

Presentemente, entretanto, enfre- tam as mais graves dificuldades, es- pecialmente financeiras, em decorrê- ncia da não inclusão das subvenções ordinárias no Orçamento Federal.

Acabam de se dirigir também ao Legislativo os Municípios reunidos no Congresso Nacional de Municípios de Guarapari, reclamando a devolução de uma parte das importâncias absor- vidas pela Loteria Federal aos muni- cípios de origem.

Sr. Presidente, este projeto terá o condão de fazer com que voltem, pa- ra aplicação na assistência médica à po- pulação mais necessita, através das Santas Casas, aquelas importâncias arrecadadas pela Loteria Federal.

Justifica-se, assim, plenamente, a medida proposta para amparar as Santas Casas que a tantos amparam. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — O projeto que acaba de ser justificado pelo nobre Senador Franco Montoro vai à publicação e, a seguir, às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Terminada a hora do Ex- pediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg)

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridi- cidez, nos termos do art. 279 do Regimento Interno), do Projeto de lei do Senado n.^º 70, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benja- min Farah, que estende à Asso- ciação dos Motoristas do Serviço Pú- blico Civil (AMoSP) e às entidades congê- neres, os benefícios da Lei n.^º 1.134, de 14 de junho de 1950.

PARECERES, sob n.^ºs 64 e 156, de 1972, da Comissão de Constitui- ção e Justiça: 1.^º pronuncia- mento: pela injuridicidade do projeto, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro; 2.^º pronunciamento: no sentido de que a Emenda n.^º 1, de Plenário, sana a injuridicidade do projeto.

A discussão do projeto foi encerra- da na sessão de 24 de maio do cor- rente ano, com apresentação de emen- da de Plenário, voltando a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a

fim de que esta declarasse, expres- samente, se a emenda corrige a inju- ridicidade argüida.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejei- tada:

EMENDA N.^º 1

Dê-se ao art. 1.^º a seguinte reda- ção:

Art. 1.^º É revigorado, até a data da publicação desta lei, o art. 29 da Lei n.^º 4.069, de 11 de junho de 1962.

Rejeitada a emenda, passa-se à vo- tação do projeto quanto à juridi- cidez.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o apro- vam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejei- tado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.^º 70, de 1971

Estende à Associação dos Mo- toristas do Serviço Pú- blico (AMoSP), e às entidades congê- neres, os benefícios da Lei n.^º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^º São extensivos à Associa- ção dos Motoristas do Serviço Pú- blico (AMoSP), associação de classe com personalidade jurídica de direito pri- vado e sede no Estado da Guanabara, e bem assim às entidades represen- tativas de servidores públicos de âm- bito nacional, que tenham sido regis- tradas como pessoa jurídica até à data desta Lei, os benefícios esta- belecidos pela Lei n.^º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg):

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.^º 2, de 1972, de autoria do Sr. Se- nador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (oferecido em seu Pa- recer n.^º 174, de 1972), aprovado

em primeiro turno na Sessão de 8-8-72.

Em discussão o projeto, em segundo turno, nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, nos termos do art. 316 do Regimento Interno, é dado como definitivamente aprovado o substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

"Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança. S. Ex.ª tem 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER — (Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para cumprir um dever indeclinável de brasiliade. Na semana corrente, na cidade livre de São José do Rio Pardo, no meu Estado, têm inicio as homenagens que o povo tributa a uma das mais impressionantes figuras da literatura e do cívismo deste País, Euclides da Cunha, gênio de uma raça, profeta do desenvolvimento, arauto das virtudes da etnia cabocla e das potencialidades indimensionáveis da terra brasileira.

As maiores expressões das letras históricas, da literatura, do ensaísmo, do jornalismo brasileiro, ocuparam a tribuna livre da cidade de São José do Rio Pardo, como um Afrânia Pei-

xoto, um Alberto Rangel, um Alceu Amoroso Lima, um Cassiano Ricardo, um Menotti Del Picchia, um Plínio Barreto, um Guilherme de Almeida (nossa querido e saudoso Guilherme, o Poeta de São Paulo), um Olímpio de Souza Andrade, o eminentíssimo riopardense cujo notável livro — guia sobre Euclides é hoje uma "vereda nos Sertões", para relembrar Guimarães Rosa. São nomes, entre tantos outros, que estudaram a obra e a personalidade de Euclides da Cunha. São nomes que foram, ano a ano, penetrando e desbravando a ideologia do escritor — intérpretes admiráveis a serviço das novas gerações, ajudando-as a assimilar inteiramente a grandeza de uma obra.

É toda uma linha de estudos sobre o Brasil, passando por Euclides, que vamos encontrar, surpresos, em São José do Rio Pardo. Todos esses estudos, todos esses pesquisadores, biógrafos, críticos, exegetas, vistos em seu conjunto, estabeleceram, juntamente com outros escritores brasileiros, um estudo novo, a Euclidologia, como existe uma Dantologia, uma Camilogia. Estudo ainda em princípio, mas que irá se aprofundando cada vez mais, já que os alicerces foram enterrados na "rocha viva da nacionalidade", nesse chão euclidiano, tão sólido como as rochas em que o engenheiro honesto e competente plantou, entre 1898 e 1901, a famosa ponte metálica, hoje não apenas uma ponte, mas um símbolo ligando São José do Rio Pardo ao Brasil.

Euclides da Cunha é, primordialmente, um professor de brasiliade. A bandeira brasileira, envelhecida e rota pelas andanças de chão em chão, que contemplamos com ternura no rancho do beira-rio, é o símbolo da vida e da obra de Euclides. Para onde quer que fosse, o escritor e engenheiro a levava como o supremo bem, fonte diretriz de tudo o que fez, de tudo o que escreveu. Se tivemos, na verdade, outros brasileiros dotados de igual amor à Pátria, nenhum talvez possuísse essa visão genial, claríssima e profunda ao mesmo tempo, que distingue Euclides. Ele viu e sentiu o Brasil total, em sua obra de escassos livros. Eis, antes de tudo, o seu maior mérito, acima de quaisquer outros.

Quando publicou, em 1901, "Os Sertões", Euclides abriu uma trilha nova no Brasil, e por esse motivo, seu livro não teve a repercussão extraordinária de hoje. O Brasil não estava maduro para aquela visão sociológica, para aquele desvendar de realidades ocultas ou menosprezadas, para o subsolo, enfim, para todos os planos. A afirmativa deve ser comprovada, ainda que rapidamente. Assim, cito apenas um dos nossos maiores críticos e historiadores literários, o grande Silvio Romero, que afirma, após estudar

com carinho toda a obra de Euclides: "Eis-nos chegados a 'Os Sertões'. Já disse, linhas atrás, que foi este livro que de um impeto levou Euclides da Cunha à grande notoriedade. Cumpre, porém, assegurar que nesse singular fenômeno o ilustre escritor nada deu à crítica indígena: porque esta não o compreendeu cabalmente. Tomou o livro por um produto meramente literário, do gênero de tantos outros que ai entulham as livrarias. Viu nele apenas as cintilações do estilo, as douraduras da forma, e, quando muito, o considerou, ao demais, como uma espécie de panfleto da oposição política (...) "E mais. "Dai os aplausos. Não era disso que precisava o autor. O livro não era um produto de literatura fácil nem de politiquices irrequietas. Era um sério estudo social de nosso povo, firmado, até certo ponto, na observação direta".

Essas observações de Silvio Romero, que considera "Os Sertões" "um dos livros máximos na literatura de língua portuguesa", revelam como o ensaio genial não foi apreendido em todo o seu conteúdo forte.

Houve, felizmente, exceções, como José Veríssimo, o honesto e equilibrado José Veríssimo. Ele compreendeu a grandeza de "Os Sertões", segundo Romero: "O livro, por tantos títulos notável, do Sr. Euclides da Cunha, é ao mesmo tempo o livro de um homem de ciência, um geógrafo, um geólogo; em etnógrafo; de um homem de sentimento; um poeta, um sociólogo, um historiador; e de um homem de sentimento; um poeta, em romancista, um artista, que sabe ver e descrever, que vibra e sente tanto aos aspectos da natureza, como ao contato do homem, e estremece todo, tocado até ao fundo d'álma, comovido até às lágrimas, em face da dor humana, venha ela das condições fatais do mundo físico, as "secas" que assolam os sertões do Norte brasileiro, venha da estupidez ou maldade dos homens, como a Campanha dos Canudos". Depois de afirmar, em seguida a esse retrato de nitidez impressionante da obra, que "no Brasil o que menos se sabe e menos se estuda é o Brasil", José Veríssimo mostra ainda como Euclides da Cunha, ao contrário do que afirmam espíritos superficiais, fez obra de historiador e não de folclorista, "conservando o respeito da farda que vestiu e timbrando em honrar e glorificar os seus companheiros, atores daquele drama terrível". A essas palavras sensatas do grande crítico pode-se acrescentar que Euclides, com a sua cultura e o seu caráter, com a sua condição de antigo militar, jamais iria contra o glorioso Exército Brasileiro, instituição que saiu engrandecida do episódio e que é o próprio cerne da nacionalidade. Ora, o autor de "Os Sertões", em sua pintura assombrosa, não iria menospre-

zar o heroísmo dos seus companheiros de outrora. Se alguém sai ferido das páginas fulgurantes são os políticos sem cultura e sem visão.

Estávamos mergulhados em pleno fastigio do parnasianismo, vinhamos de um romantismo que sentia mais a terra do que o homem, vivíamos ainda sob a égide do Segundo Reinado, com o seu excessivo conservadorismo e personalismo. Nossa literatura girava em volta da França, do litoral, do Rio de Janeiro: nossos estudiosos, em geral, viam uma realidade brasileira falsa e restrita. Num país de oito e meio milhões de quilômetros quadrados, os motivos se resumiam à vida deliciosa desenvolvida em alguns quilômetros, na linha Rio, São Paulo, Bahia, Recife.

Era a fase de um País sem problemas econômicos, sem guerras, sem dramas, salvo episódicos distantes como o de Canudos ou Tricas da politália, de que fala o genial Rui Barbosa. Era a fase em que o Brasil olhava a França e a Inglaterra, imitando instituições e costumes: era a fase em que estávamos embalados na miragem da Constituição de 1891, ainda convictos de que essa maravilha do gênio rulano, plasmada no modelo norte-americano, iria resolver todos os problemas do País, transformar-nos imediatamente numa grande potência. Nem a derrocada financeira, fulminante como o raio, dissipou esse romantismo político e literário. Imperava a retórica vazia, o ufanismo, o sentimentalismo.

Decerto sempre houve, algumas vezes realistas, em grau maior ou menor, nas letras, na política, na História, no ensaísmo. Não podemos esquecer Tavares Bastos, José Veríssimo, Silvio Romero, mesmo Franklin Távora, cujos romances eram, na verdade, retratos do Brasil autêntico dos Sertões, do vasto mundo injustamente esquecido. Nem devemos olvidar o gênio de José Bonifácio, o Patriarca, que viu lucidamente aspectos profundos do Brasil, inclusive, numa intuição rara, a necessidade de interiorizarmos a Capital Federal, plantando-a na região em que se encontra hoje Brasília. Mas o tônus, a fisionomia genérica do Brasil era, paradoxalmente, exaltar a natureza, as florestas, as cascatas, os pássaros, as riquezas (aliás, inexploradas, desconhecidas), o gigantismo, num desprezo pelas populações rurais, pelos sertões inacessíveis, pelo *hinterland*, pelos problemas subjacentes a essa vida magnífica, fáscente e seguríssima das capitais. O índio era idealizado, transformado em ser maravilhoso, a terra perdia o seu caráter de terra, tornando-se o paraíso do mundo.

Se esse quadro não impediu que, nas metrópoles, realizássemos obras e instituições notáveis, por outro lado

o Brasil arcaico, obsoleto e vivo, o Brasil novento por cento Brasil dos sertões e das pequenas cidades do interior jazia sem estudos, como se não existisse. Toda a nossa problemática, salvo vozes isoladas e admiráveis, não ouvidas, era desconhecida dos homens públicos e das elites. Entre um soneto parnasiano e a reportagem, ficávamos no soneto...

Foi nesse ambiente de displicência pelo Brasil — Brasil, que o grande livro de Euclides saiu a lume, em 1901, naquela edição feia, humilde, de 2.000 exemplares, corrigidos trabalhosamente a canivete e tinta nanquim pelo autor — 160.000 corrigendas ao todo, informa-nos um euclidianos dos mais distintos, Oswaldo Galotti. Mais do que a descrição de uma guerra, como a famosa "Retirada da Laguna", o belo livro de Taunay, era a síntese, em termos sociológicos, da realidade brasileira. O que podemos ver hoje, e que a maioria dos contemporâneos não podia ver, é essa abordagem rude, positiva, lucidíssima de nossa formação histórica, social e étnica, estruturando, para além dos devaneios das avenidas, a vida total de uma nação.

O Brasil de 1901, desconhecido e anônimo, as forças vivas dos sertões, o plano arcaico formidável sob a praia alvacenta e bela, ali fomos encontrar — e vamos encontrar ainda, infelizmente, embora em grau menor — quebrando o ufanismo romântico que nos apresentava como um dos primeiros países do mundo. Não, diz-nos Euclides em sua obra imortal, no invisível das conclusões, poderemos ser um dos grandes do mundo se vencermos a problemática que nos desafia.

Sabe-se que a obra está dividida em vários capítulos. "A Terra", "O Homem", "A Luta-preliminares", "Travessia do Cambaio", "Expedição Moreira Cesar", "Quarta Expedição", "Nova Fase da Luta" e "Últimos Dias", numa arquitetura sólida e perfeita. Nesse quadro trágico e dantesco em que, afinal, o homem nacional é glorificado, a infra-realidade que o litoral não queria ver recebe, pela primeira vez, a luz de um gênio.

Se há de tudo em "Os Sertões", como viu José Veríssimo e viram outros mais tarde, há principalmente, essa fotografia sem retoques do que somos e do que devemos ser, para mantermos nosso lugar ao sol duvidoso na visão terrivelmente pessimista e injusta de Herman Kahn e Anthony J. Wiener, no famoso "O Ano 2.000".

Em seu capítulo inicial, "A Terra", Euclides não é somente geógrafo, geólogo, naturalista, mas o sociólogo arguto que faz a sua pesquisa de campo, exaustiva, fidelíssima, para a interpretação dos dados e a conclusão racional. Exibiu o Brasil de 1901, a outra face do Brasil — o contraste entre a natureza do Sul e do Centro

e a do Norte e do Nordeste. Através de sua linguagem científica e poética ao mesmo tempo, no estilo inconfundível, descreve a aridez e a pobreza da terra em que se desenrolaria a tragédia. Diz: "O sol, é o inimigo que é forçoso evitar, iludir ou combater", numa dessas frases-síntese que ficam gravadas na memória para sempre.

Pintado o grande palco, Euclides passa a analisar "O Homem", secundando sua diretriz de decompor a realidade brasileira em regiões e estágios de civilização, abrindo caminho, na verdade, para estudos notáveis que só seriam escritos cinqüenta anos depois, como "Os Dois Brasis", do grande sociólogo e demógrafo francês Jacques Lambert. Nesta parte, logo, no início, há uma frase de higienista — que o ilustre Afrânio Peixoto, em seu trabalho de Higiene, considera a melhor definição do clima: "Um clima é como que a tradução fisiológica de uma condição geográfica". Entra a fazer trabalho de sociólogo, historiador etnógrafo, folclorista, climatologista, antropologista, sem deixar do estilista, poeta, romancista, o que, aliás, transpassa todo o grande livro, nesse jogo alternado de ciência e arte, já referido e que constitui uma das atrações de Euclides, em todos os seus trabalhos. Coloca em ação toda a sua notável cultura e todo o seu poder analítico e descriptivo. O leitor, deslumbrado, admira o pintor e o sociólogo: "Ou progredimos ou desaparecemos"; "Não há tipo antropológico brasileiro"; "O sertanejo é, antes de tudo, um forte"; "Iludidos por uma civilização de empréstimo; respingando, em faina cega de copistas, tudo o que de melhor existe nos códigos orgânicos de outras nações, tornamos, revolucionariamente, fugindo ao transigir mais leve com as exigências da nossa própria nacionalidade, mais fundo o contraste entre o nosso modo de viver e o daqueles rudes patrícios mais estrangeiros nesta terra do que os imigrantes da Europa".

Cotejando o homem do Sul com o do Norte, revelando as origens de Canudos, estudando nossa formação histórica e étnica, ressaltando a barbárie da região, em contraste com outros padrões de vida e climas, Euclides da Cunha, nesse segundo capítulo, ilação do primeiro, estava apto a usar todas as tintas da sua paleta maravilhosa para descrever a Campanha de Canudos. Foi o que realizou, magnificamente, nos outros capítulos, para terminar, friamente, com duas linhas lacônicas e tristes: "E que ainda não existe um Maudsley para as loucuras e os crimes das nacionalidades..." "Nada mais — e é tudo, ai está a síntese do ensaio que é o maior libelo já traçado contra os políticos e a maior exaltação do homem brasileiro em si, total, indivisível pelo sangue que correu heroica-

mente entre as caatingas e que foi engrossar as águas lentas do famoso Vaza-Barris. Sangue de indomáveis sertanejos; sangue do glorioso Exército brasileiro e da nossa brava Força Pública, através do célebre 1º B.C., uns e outros soldados caídos no cumprimento do dever, fiéis à lei e à ordem, como vem acontecendo ao longo da nossa História.

Euclides teve o mérito de condensar, direta ou indiretamente, não importa, os nossos problemas fundamentais, diagnosticador lúcido que abriu o caminho para a terapêutica complexa que nos absorve ainda hoje, traçou o contraste entre o litoral e o sertão, entre a civilização das cidades e a selvageria; provou-nos que havia um Brasil atrasado esquecido, miserável, o chamado Brasil arcaico dos sociólogos que vieram após ele; demonstrou que sem a Educação nômade se pode fazer de positivo que, na atualidade, é complementada pela Tecnologia; sentiu, com o seu coração e a sua sensibilidade, a necessidade de combater as secas e o pauperismo das populações nordestinas, localizadas no que se convencionou, mais tarde, intitular "Polígono das Secas"; viu e sentiu as péssimas condições físicas de nutrição e sanitárias das populações rurais; compreendeu a urgência de eliminarmos esse desnível entre a cidade e o campo; viu as distâncias infinitas e a deficiência tremenda de vias de comunicação, como viu outros aspectos da realidade nacional, entre os quais está, basicamente, a integração do território nacional.

O pensamento euclidiano informou, na verdade, aos estudiosos homens públicos, sociólogos e economistas. Pode-se afirmar que há um Brasil dividido em três fisionomias culturais: antes de Euclides, durante a vida e após sua trágica morte.

Desejaria dizer ainda que nossos grandes sociólogos foram fortemente influenciados por Euclides da Cunha. Sem ele de certo iríamos ver e sentir o Brasil global e real, a problemática desafiadora; com "Os Sertões", essa tomada de consciência foi antecipada.

Seria interessante, nesse fascinante tema que a todos nos empolga, ventilar outros aspectos fundamentais. Euclides é tão profundo e tão grande, tão brasileiro, que constitui uma flexa para todas as direções, indicando o roteiro mais seguro. Assim pode-se ainda sustentar, sem receio de erro, que seus ensaios valorizaram o labor da agricultura, da gente do interior, da pecuária, de tudo o que se faz por ai — e como se faz patrioticamente! — em benefício da Pátria comum. O *hinterland* passou a ser olhado com mais respeito; o folclore mesmo, emerge das páginas de "Os Sertões" com eloquência criadora.

Justo é, antes de terminar este passeio pelo mundo euclidiano, tocar no ponto importantíssimo do estilo do escritor. Apesar de seus termos arrevesados às vezes, de uma ênfase nem sempre louvável, esse estilo foi vigoroso, brasileiro, autêntico, cheio de poder e criação. É um estilo anti-retórico por excelência, sob os rocos matizes e as antiteses imprevistas. Euclides ensinou-nos a desprezar o academismo e as fórmulas gastas, ensinou-nos a abordar masculamente os grandes temas deste quase continente. Suas frases diretas, rudes, brutais mesmo, enfocam admiravelmente os motivos e fazem-nos ver, maravilhados, os sertões cuja grandeza está diluída pelo asfalto distante. Por isso, esse estilo teve tantos imitadores e seguidores, influiu toda uma literatura regionalista. Não seria excessivo notar ainda que a própria Semana da Arte Moderna teve um dos seus influxos na figura extraordinária de Euclides da Cunha. Era o autêntico contra o importado.

Citar Euclides torna-se desnecessário, nessa referência rápida ao seu estilo. Mas acho interessante estabelecer um confronto entre três estilos, símbolos de nossa literatura, em suas várias fases. Essas transcrições têm um significado sociológico, como se verá: é o descriptivismo de um lado, o pleno realismo de outro.

Em "Lourenço", de Franklin Távora, temos talvez a primeira descrição do estouro da boiada:

"Quando uma boiada arranca, uma boiada de duzentas a trezentas cabeças, pouco depois de ter deixado o pasto usual, isto é, quando está em quase todo o seu vigor, e não tem ainda perdido, pelo cansaço, parte das forças ganhas na vida livre do sertão, não fica incólume e ileso ao que encontra à sua frente. O chão arrasa-se, porque as moitas desaparecem e os arbustos acamam-se torcidos ou quebrados sob os seus pés. Os espinheiros ficam lisos. Onde não havia uma trilha, nem uma aberta, mostram-se depois entradas novas, que o homem aproveita algumas vezes. As longas cortinas de cipós pendentes das folhagens das grandes árvores, esfrangalhadas, despedaçadas, ou deslocam-se das alturas donde as suas flores namoravam o sol e o azul etéreo, e vêm alcatifrar confusas e revolvidas o chão, ou, partidas ao meio, oscilavam dali em retalhos que resistiram à invasão das centenas de cabeças bicornes que, através desses floridos cortinados com que a natureza decora os textos e as abóbadas das sombrios paços da espessura, abriram improvisada passagem, no desespero do pânico bruto. Tudo leva de roxo a mole ambulante, na dis-

parada. A tempestade muitas vezes não produz tantos estragos, não muda tão prontamente os aspectos da solidão."

Após essa descrição do romancista cearense, na qual se alternam as qualidades e os defeitos, vamos transcrever a famosa página de Rui Barbosa:

"Vai o gado na estrada mansamente, rota segura e limpa, chã e larga, batida e tranquila, ao tom monôtono dos eias! dos vaqueiros. Caem as patas no chão em bulha compassada. Na vaga docura dos olhos dilatados transluz a inconsciente resignação das alimárias, oscilantes as cabeças, pendentes a magrém dos perigalhos, as aspas no ar em silva rasteira por sobre o dorso da manada. Dir-se-ia a paciência em marcha, abstrata de si mesma, ao tintinar dos chocinhos, em pa-chorrenta andadura, espertada automaticamente pela vara dos boiadeiros. Eis senão quando, não se atina porque, a um acidente mínimo, um bicho inofensivo que passa a fugir, o grito de um pássaro na capoeira, o estalido de uma rama no arvoredo, se sobressalta uma das reses, abala, desfecha a correr, e após ela se arremessa, em doida arrancada, atropeladamente, gado todo. Nada mais o reprime. Nem brados, nem aguilhadas o detém, nem tropeços, voltas ou barrancos por davante. E lá vai, incessantemente, o pânico em desfilada, como se os demônios e tangessem, léguas e léguas, até que, exausto o alento, esmorece e cessa, afinal a carreira, como começou pela cessação do seu impulso. Eis o estouro da boiada".

Finalmente, a descrição de Euclides:

"Segue a boiada vagarosamente, a cadêncio daquele canto triste e preguiçoso. (...) De súbito, porém, ondula em frêmito sulcando, num estremecimento repentino, aqueles centenares de dorsos luzidos. Há uma parada instantânea. Entrebatem-se, enredam-se, traçam-se e alteiam-se fiscando vivamente o espaço, e inclinando-se, e embaralham-se milhares de chifres. Vibra uma trepidação no solo; e a boiada estoura... / A boiada arranca. / Nada explica, às vezes, o acontecimento, aliás vulgar, que é o desespero dos campeiros. / Origina-o o incidente mais trivial — o súbito vôo rasteiro de uma aranha ou a corrida de um mocó esquivo. Uma rês se espanta e o contágio, uma descarga nervosa subitânea, transfunde o espanto sobre o rebanho inteiro. É um solavanco único, assombroso, tirando, de pancada,

por diante, revoltos, misturando-se embolados, em vertiginosos disparos, aqueles macicos corpos tão normalmente tardos e morosos. / Lá se vão: não há mais contê-los ou alcançá-los. Acamam-se as caatingas, árvores dobradas, partidas, estalando em lascas e gravetos; desbordam de repente as baixadas num marulho de chifres; estripitam, britando e esfarelando as pedras, torrentes de cascos pelos tombadores; rola surdamente pelos tabuleiros ruido soturno e longo de trovão longinquó... / Destroem-se em minutos, feitos montes de leivas, antigas roças penosamente cultivadas; extinguem-se, em lameiros revolvidos, as ipueiras rasas; abatem-se, apisoados, os poucos; ou esvaziam-se deixando-os os habitantes espavoridos, fugindo para os lados, evitando o rumo retilíneo em que de despenha a "arribada" — milhares de corpos que são um corpo único, monstroso, informe, indescritível, de animal fantástico, precipitado na carreira doida. E sobre este tumulto, arrodeando-o ou arremessando-se impetuoso na esteira dos destroços, que deixa após si aquela avalanche viva, largando numa disparada estupenda sobre barrancas, e valos, e cerros, e galhadas — enristado o ferrão, rédeas soltas, soltos os estribos, estirado sobre o lombilho, preso às crinas do cavalo — o vaqueiro! /

Já se lhe têm associado, em caminho, os companheiros, que escutaram, de longe, o estouro da boiada. Renova-se a lida: novos esforços, novos arremessos, novas facanhas, novos riscos e novos perigos, a despender, a atravessar e a vencer, até que o boiadao, não já pelo trabalho dos que o encalçam e rebatem pelos flancos se não pelo cansaço, a pouco e pouco afrouxe e estaque, inteiramente abombado. / Reaviam-no à vereda da fazenda; e ressoam, de novo, pelos ermos, entristecedora mente, as notas melancólicas do aboiado".

Lê-lo, estudá-lo, cultuá-lo, como vem fazendo São José do Rio Pardo desde 1912, através de comemorações de âmbito nacional, representa, assim, homenagem direta à nossa Pátria. A mocidade desta cidade histórica, a mocidade do Brasil voltam com as mãos cheias de ouro quando mergulham na vida e na obra de Euclides. É o ouro do gênio e do patriota, rutilando em benefício da nossa terra.

Em vida São Paulo deu-lhe todo o apoio, toda solidariedade que costuma dar aos que vêm colaborar conosco.

Além dos empregos públicos desempenhados em nosso Estado, Euclides

da Cunha recebeu outras manifestações de amizade e admiração.

Não teria escrito "Os Sertões" se não tivesse sido convidado pelo notável Júlio Mesquita para ser correspondente de "O Estado de S. Paulo" na Bahia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é tempo de findar, pois, o tema Euclides da Cunha é complexo, e imenso. Os melhores homens e os mais lúcidos e argutos analistas da problemática brasileira são concordes num ponto: o Brasil realiza marcha batida rumo ao definitivo desenvolvimento. Integracão e desenvolvimento, palavras mágicas que resumem, ou sintetizam uma política desassombrada e patriótica levada a efeito pelo eminentíssimo Presidente Médici e que reclama de todos os brasileiros conscientes uma participação cada vez mais efetiva, intensa e destemida. Não o mero ufanismo piegas do passado; não a ingênua lembrança ou o relato otimista das nossas imensas potencialidades. Agora, rasga-se a selva, alargam-se nossos mares, combate-se eficazmente a inflação, interioriza-se o Brasil, enfim, integrar-se e desenvolve-se o Brasil-sertão para o progresso e o bem-estar de toda a nacionalidade.

Lembro a frase euclidiana que é lapidar sobre nossos destinos de Nação: "Estamos condenados à civilização: ou progredimos ou desaparecemos". A resposta ao vaticínio de Euclides já está dada; a hora presente é a da civilização penetrando todos os recantos da Pátria comum, levando para toda parte o progresso e o bem-estar, desenvolvendo e integrando rumo os verdadeiros destinos do Brasil-Potência. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDBERG — (Pronúncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Magistratura e o Estado do Espírito Santo cobriram-se de luto no dia 2 de julho último, quando a fatalidade, por intermédio de um atropelamento ocorrido em frente ao edifício em que residia, tirou a existência do Desembargador Edson Queiroz do Vale, em pleno vigor de vida e de saúde.

Pertencente a uma família de ilustres juristas, era filho do antigo Magistrado baiano Dr. Cândido Ciro do Vale, radicado no Espírito Santo. Seus irmãos, todos cultores do Direito, são o Desembargador Dr. Eurípedes Queiroz do Vale, o Juiz Dr. Edgard Queiroz do Vale e o Procurador Dr. Eterhelles Queiroz do Vale, já aposentados, como bons servidores, aos quais a Magistratura e o Estado devem relevantes serviços.

Era o Desembargador Edson Queiroz do Vale o mais moço Juiz a gal-

gar o posto máximo de sua carreira, sendo também membro efetivo do Tribunal Eleitoral.

Foi Promotor Público e depois Juiz de Direito, cargo conseguido através de brilhante concurso, tendo atuado em várias Comarcas, onde só deixou amigos dedicados e admiradores, dentre todas as classes sociais. Magistrado em toda a extensão da palavra, inteligente e culto, humano na aplicação legítima da Lei, discreto, mas afável para com os que o procuravam, circunspecto e bem posto em todos os lugares onde se apresentava, como requer uma tal posição.

Esse hábito a que se impôs, não o impedia, entretanto, de, nas oportunidades próprias, dar expansão a sua verve — traço de família —, aos seus esplêndidos bate-papos com amigos diletos, sempre, porém, mantida sua natural compostura.

Era também Professor Catedrático da Faculdade de Direito, conquistando ali, pelo seu saber e lindo trato, não apenas o respeito dos alunos, mas sua sincera amizade e elevada admiração.

Sua presença em todos os lugares em que o trabalho o levou a conviver foi sempre estimada e apreciada com o reconhecimento de seu talento, pelos exemplos e lições que emergiam de sua dignidade, de sua correção, de seu caráter, de sua bondade e honestidade, tudo hoje revivido nas saudades que deixou.

Seu sepultamento saiu do Salão de Honra do Palácio da Justiça, onde o corpo foi velado pelo carinho de numeroso público, constituído de elementos de todas as classes sociais, das mais modestas às mais destacadas.

Ao baixar a sepultura, prestaram homenagem à sua memória, o Desembargador Cícero Alves representando o Poder Judiciário, o Professor Ademar Martins pela Faculdade de Direito, O Dr. Manoel Moreira Camargo pela Ordem dos Advogados do Estado, e o Dr. Luiz Monteiro, funcionário público federal.

Casado com a Exma. Sra. Dona Camila de Abreu do Vale, filha do ex-Prefeito de Cachoeiro do Itapemirim, ex-Deputado estadual e federal, ex-Secretário de Estado, o saudoso Fernando de Abreu, deixa vários filhos menores, a cujas saudades junto as minhas, solidário com a sua Exma. Família na dor que ora sofre.

Com essa singela homenagem de respeito e admiração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverencio a memória de um Homem, de um Juiz, de um Professor que soube ser bom, ser amigo, ser justo, ser mestre, por quem o Espírito Santo se cobre de luto, envolto na dor da lembrança e na saudade da separação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Tem a palavra o nobre Senador Paulo Tôrres.

O SR. PAULO TÔRRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixou ontem o serviço ativo do Exército o General Augusto César de Castro Moniz de Aragão. Conheço-o há mais de quarenta anos e sou um sincero admirador da sua inteligência, da sua cultura, da sua lealdade, do seu caráter e do seu acendrado patriotismo.

Por duas vezes exercemos os mesmos Comandos. Eu o substitui no Comando do Grupamento de Elementos de Fronteiras, sediado na encantadora cidade de Manaus, Capital do Amazonas e, mais tarde, ele vinha a ocupar o Comando que eu exercia, havendo entre mim e ele alguns outros Comandantes, da Brigada de Pára-quedistas.

O Senado não poderia, Sr. Presidente, deixar de transcrever nos seus Anais a bela oração, a patriótica oração pronunciada ontem por esse homem, a quem o Brasil deve relevantes e assinalados serviços, a quem a Revolução Redentora de 31 de março de 1964 teve como um dos seus líderes.

Para constar, pois, Sr. Presidente, dos Anais desta Casa e para que possam amanhã todos os patriotas abençoar-se do que disse o insigne soldado e preclaro brasileiro ao passar a reserva do Exército, leio seu magnífico discurso:

MONIZ DE ARAGÃO: FORÇAS ARMADAS ESTÃO VIGILANTES

Ao passar ontem a chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa ao General Aloysio Guedes Pereira, que exercerá o cargo interinamente, o General Augusto César de Castro Moniz de Aragão disse que "no atual processo revolucionário, iniciado em 31 de março de 1964, não se arredaram as Forças Armadas".

— Conservam-se presentes, vigilantes e indormidas, por exigência de condições novas, decorrentes das multifôrmas e constantes agressões da guerra ideológica. Para realizar sua vocação histórica e cumprir sua função constitucional, devem e precisam não só participar da orientação e do controle social como encontrar-se disciplinadas, adestradas e aptas, prontas para a ação contra o desrespeito da lei, a perturbação da harmonia entre as classes, o exercício do arbitrio e a prática da violência.

O General Moniz de Aragão, que passou para a reserva por haver completado a idade-límite de permanência no serviço ativo, completou mais de 50 anos em atividade no Exército. Seu subs-

tituto interino, General Aloisio Guedes Pereira, era o vice-chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

"Após mais de cinqüenta anos de consagração ao Exército e à Pátria, deixo hoje o serviço militar ativo e, consequentemente, entregoo a Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, a meu substituto legal, o Exm.^o Sr. General-de-Divisão Aloysio Guedes Pereira.

Ao despedir-me, pouco ou quase nada de novo tenho a dizer-vos senão muito a ratificar. Minha vida, nestes três últimos anos como nos demais, é um livro aberto à vossa indagação, páginas escritas em tipos convencionais, e, também, gravadas em caracteres "Brasile" para que até os irreverentes, que se dizem cegos, não se neguem compreendê-las. Os meus erros e enganos, jamais os ocultei ou procurei atenuar, a fim de que vos servissem de ensinamentos, no sentido do que não pode ser feito e deve ser evitado. As decisões felizes ai estão de modo que, perseguidas e apuradas, contribuam, de um lado, para o bem da coletividade e, de outro, para vossa auto-educação.

No Exército, fui simultaneamente COMANDADO E COMANDANTE. Certo de que a utilidade nobilita, dei à exatidão o necessário quilate de disciplina, proporcionei à eficiência o amparo de minha vontade e, ao mesmo tempo, impregnei-me de tenaz perseverança, para avançar resolutamente e sem tréguas; considerei o desinteresse pessoal a fortuna de meu desvelo.

COMANDADO, servi com a dedicação que valoriza o trabalho e também o enobrece. Mesmo na tarefa menor, no trato das coisas corriqueiras, atendi sempre os pequenos deveres com atenção e zelo, porque a ocupação mesquinha não decorre de sua intrínseca natureza, antes do propósito e empenho de quem a realiza. Agi sempre conscientemente, cumprindo com rigor a minha função e fazendo-me necessário pelo primor e sinceridade de meu procedimento. Onde estive, beirando o perigo ou carregando a responsabilidade, guardei confiança na minha destreza e na minha retidão. Procurei ser eficiente, para que os companheiros mais jovens se uniformizassem na minha capacidade e na minha experiência. A tônica de minha conduta foi a disciplina.

HUMILDADE

COMANDANTE, dirigi com humildade e obediência, que a autorida-

de nem inova, nem desmanda: — a autoridade transmite. Acima da minha vaidade, coloquei a alma dos que me cumpria conduzir e o respeito que lhes devia. Não me competia mandar, porém mover com harmonia e oportunidade. O cabo de força não cria energia, recebe-a para distribui-la pelo mecanismo que se movimenta. Assim, esforcei-me para que fosse a minha chefia amparada na lei, guiada no amor à verdade e à justiça e enobrecida com a dignidade de meus propósitos. No alto posto de Comando, não me julguei no cume inacessível e eterno. Acima de mim, esteve sempre o julgamento da opinião e, a meu lado, conservei a súplica e o conselho. Mantive-me atento e pronto para, quando não pudesse compreender o direito ou administrar a justiça, descer da altura para não frustrá-los, investindo pelo arbitrio e despotismo, que é sempre o castigo dos homens maus.

COMANDANTE, aconselhei com dignidade. Fui sempre sincero porque a mentira, mesmo ornamentada, provoca o desespero e condiciona a revolta daqueles que, atribulados pela desventura, se apegam à promessa enganadora, que lhes rouba, até, o conforto da resignação. Empenhei-me, inquebrantável, para que a força de minha palavra fosse, a um só tempo, apoio para os desamparados, estímulo para os indecisos, orientação para os que se entusiasmam e, também, advertência para os poderosos.

Chefe, aconselhando e professoando, aprendi e habituei-me a dizer: — não sei. Tive enganos e cometi erros, decorrentes antes da deficiência de interpretação, nunca de levianas intenções. Sempre que de uns e outros tomei conhecimento, procurei, de imediato e simultaneamente, anulá-los ou, pelo menos, repará-los e entendê-los, para os não repetir.

Jamais conheci o peso da existência, porque superei todas as frustrações e ignorei o pavor da impotência e covardia. A maior virtude de minha carreira, julgo, foi a fidelidade no préstimo. Nunca faltei, nunca. Afastei-me tranquilo a consciência repousada na certeza do dever bem cumprido e o espírito iluminado pela esperança de, ainda uma vez mais e sempre, ser útil.

Só temi a Deus, a quem agradeço, humilde, as bênçães que, sobre mim, derramou.

MEUS CAMARADAS

Entretanto, a despeito do que vos disse, trago comigo grave

preocupação que me punge a alma de patriota e preciso repartir convosco, menos para aliviar-me de seu peso do que para vos conservar atentos, vigilantes indormidos da Pátria, particularmente de sua segurança e de suas instituições democráticas.

Avança o Brasil, a passos largos e em cadência acelerada, para o desenvolvimento e prosperidade, para o bem-estar e felicidade do povo. Paradoxal que pareça, é justamente essa promissora realidade a causa de minhas apreensões, que insisto em repartir convosco. Ofereço-as para que, sobre elas, mediteis as estudando e interpretando à luz da História, a fim de evitar possível surpresa, que é a tônica comum e fator de todos os desastres.

É que estas vantagens, conquistadas pelo trabalho e gênio de seu povo, tornam o nosso País objeto da inveja, cobiça e cupidão de outros Estados, por tradição imperialistas e dominadores, ora agressivos ora sub-reptícios na maneira de agir.

Nos graves episódios e perigosas crises da História do Povo Brasileiro, desenvolveu sempre o Exército ação proeminente, providências heroicas e intervenções salvadoras, decidindo e afastando-se. Assim sempre ocorreu: — no período colonial, na monarquia e na república. A ordem civil, quando periclitante, dependeu sempre da benéfica judicatura castrense.

NO MESMO RUMO

No atual processo revolucionário, iniciado em 31 de março de 1964, não se arredaram, entretanto, as Forças Armadas. Conservam-se presentes, vigilantes e indormidas, por exigência de condições novas, decorrentes das multiformes e constantes agressões da guerra ideológica. Para realizar sua vocação histórica e cumprir sua função constitucional, devem e precisam não só participar da orientação e do controle social como encontrar-se disciplinadas, adestradas e aptas, prontas para a ação contra o desrespeito da lei, a perturbação da harmonia entre as classes, o exercício do arbitrio e a prática da violência. No caso dos mandatários, no exercício do poder público, praticarem de modo declarado, expresso e flagrante contra os interesses nacionais; quando os delegados legislarem e maquinarem contra os interesses da Nação; se a justiça não for distribuída com sabedoria e com vistas à harmonia social, devem elas

atuar imediatamente, porque tudo se subordina aos interesses da Pátria, que só eles são absolutos, irrestritos, origem e fim de todas as providências.

Tal conduta das Forças Armadas, fundamental e indispensável à preservação da ordem política e da tranquilidade social poderia engendrar uma nova força, pressão de baixo para cima, capaz de impulsionar o Governo para a exacerbção e encaminhá-lo para a enfatização do poder. Correria ele o risco de assumir a forma militarista ou cesárea, de qualquer forma totalitária. Ao mesmo tempo, degenerar-se-ia o Estado, ao perder o sentido da ordem objetiva, da lei e da justiça. Os laços universais e precisos do Direito e as relações específicas entre o cidadão e o corpo político seriam substituídos por laços pessoais derivados do parentesco, do comprometimento ou da cumplicidade, decorrente da solidariedade de classe ou da similitude dos encargos. A Nação estaria em perigo. Para fugir à subversão comunista, ver-se-ia empurrada para um regime de extrema direita. As Forças Armadas, aos poucos, esquecer-se-iam de suas nobres tradições e deformariam a prática de sua função constitucional, para tornar-se milícia, guarda pretoriana ou "tropa de assalto SS". Seus oficiais, da dignidade de guardiões dos destinos da Pátria, ver-se-iam levados à humilhante condição de beleguins ou inquisidores e, mesmo, de sequizes ou esbirros de camarilhas sem fé e sem patriotismo.

Tal hipótese constitui terrível dilema: — para fugir ao perigo comunista, seria a Nação mergulhada em regime de extrema direita, igualmente policialesco e violento. Tal alternativa não admite opção.

MEUS CAMARADAS

O perigoso fenômeno político, que assinalo sem rebuços, jamais ocorreria no Brasil, devido à vocação cívica e democrática das Forças Armadas. Encontram-se elas decididas a cuidar somente de seus encargos peculiares, históricos e constitucionais, a partir do instante em que o povo brasileiro, massa e elite, e os grupos sociais, corporações, instituições públicas e privadas, compreendam e efetivamente velem a segurança da Pátria, participem da garantia das instituições nacionais e se empenhem na preservação do sistema republicano, democrático e representativo: tão logo desapareçam as agressões violentas, internas e externas, que

tanto têm prejudicado a Nação brasileira.

Semelhante desastre político, nunca vingaria no Brasil, ratifico, porque todos vós estais convictos, como eu me encontro impregnado, da idéia de que as Forças Armadas constituem o instrumento fundamental de defesa da Pátria; que elas se organizaram e tomaram estrutura, se diferenciaram e demarcaram as atribuições e definiram o comportamento de seus membros, visando à promoção e garantia do ambiente de segurança e tranquilidade de que precisa a Nação para preservar e fomentar aqueles propósitos e anseios, para conquistar e desenvolver aqueles interesses e bens comuns em volta dos quais ela se fliou e teceu.

VIGILANCIA

Impõe-se permanecais atentos e fiéis, consagrados mesmo, a tais propósitos e anseios, a tais interesses e bens comuns, que congregam e unem todos vós, a fim de se não esquecer ou confundir com outros intuições e conveniências subreptícios e inadmissíveis.

Na eficiência da estrutura material e moral das Forças Armadas e na respeitabilidade que as envolve, repousa a paz social e realiza-se a tranquilidade nacional pela afirmação da ordem, na órbita interna, e do prestígio estatal, na sociedade das nações. São elas os garantes da sobrevivência do Estado e da perfeita realização dos objetivos, que este se propõe alcançar. Em função da consciência que tenham de sua missão histórica e constitucional, está a harmonia interna, decorrente da estabilidade e respeitabilidade das instituições. É em razão de seu poderio que se afirmam, nos momentos críticos da vida internacional, a soberania da Nação e o prestígio do Estado.

Se a Pátria confere às Forças Armadas o monopólio da força material, se lhes entrega a defesa de sua própria sobrevivência e a garantia da tranquilidade do povo, se a intervir somente as convoca nos momentos cruciais da vida coletiva, abalada pela agressão exterior ou pela violência interna, é óbvio que se impõe criar, em relação a tais circunstâncias, rigorosos elementos de subordinação à lei e à moral. Nesses elementos descança a certeza de que não desvirtuareis o uso das armas, nem pela negação do destino nacional das instituições militares, nem por omissão devida ao desinteresse ou incapacidade diante da missão.

Assim, urge que, todos vós, vos prepareis e encontreis sempre prontos para a ação, em defesa da lei, da ordem e das instituições nacionais, garantindo a feliz e tranquila evolução da prosperidade brasileira. Para tanto é preciso que tenhais real valor moral e profissional, este necessário e aquele, porém, indispensável ao desempenho da autoridade militar. As estrelas e os bordados, por si sós, significam hierarquia fictícia, ilusória apenas, que só o prestígio moral provoca a admiração e o respeito, essenciais da obediência sem restrição.

Colocai-vos todos em condições de cumprir o dever militar devido à Pátria, somente a ela — "aconteça o que acontecer" —, certos de que, quando para tanto necessário, vossos chefes saberão indicar o momento e a maneira de efetivá-lo. E, se assim fizerem e vivo eu for, alquebrado embora, voltarei a reunir-me convosco, para unâmines e galvanizados pelos mesmos ideais, juntos à Bandeira e numa só trincheira, lutar e, se preciso, morrer pelo Brasil."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Pela Ordem.) — Sr. Presidente. Nós havendo em plenário dez Srs. Senadores, o que pelo Regimento Interno determina o encerramento da sessão, e podendo nosso pronunciamento ser feito no dia de amanhã, sem que perca sua essência, desisto da palavra, para que V. Ex.^a possa cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — V. Ex.^a deve inscrever-se para a sessão de amanhã.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado. Eu o farei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em virtude da questão de ordem apresentada pelo nobre Senador Osires Teixeira, Representante de Goiás, fica suspensa a sessão, até que haja número regimental para que o Senado possa funcionar.

(Suspensa às 17 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Havendo número regimental, fica reaberta a sessão, que fora suspensa por falta de quorum.

Tem a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas, representante do Estado de Santa Catarina. (Pausa.)

Sua Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 18,30 horas com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que "aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova York, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro)", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 232 e 233, de 1972, das Comissões:

— de Relações Exteriores e
— de Economia.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.)

2

(REPÚBLICA SOCIALISTA TCHECOSLOVACA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 142/72 (n.º 205/72 na origem), de 31 de julho de 1972, pela qual o Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ SETTE CAMARA para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 77.ª SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete

Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Pelxoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guldo Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que "aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro)", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 232 e 233, de 1972, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.)

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 13, de 1972**

(N.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem número 142/72 (n.º 205/72, na original), de 31 de julho de 1972, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Sette Câmara para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para reunir-se hoje, às 19 horas, em Sessão Conjunta destinada a leitura de Mensagens Presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de

amanhã, dia 11 de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos de Comissões

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR BENJAMIN FARAH NA SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1972, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei quando, nem onde, em minha carreira política, me foi atribuída missão mais nobre que esta, em que o Senado da República se reúne em sessão especial para reverenciar a memória daquele notável brasileiro de quem Sales Guerra, um dos grandes médicos de sua época, disse certa vez:

"Oswaldo Cruz foi o homem mais perfeito que tenho conhecido."

Em verdade, são sem conta os traços relevantes daquele sanitário, que não foi apenas o orgulho de sua terra, do seu povo, mas é um patrimônio que significa o gênero humano.

Por isso, esta iniciativa do Senado mereceu logo a solidariedade de expressivas organizações científicas e diversas representações que vêm desse Brasil longínquo para prestigiar esta Casa do Poder Legislativo, neste encontro memorável de corações que se unem e se harmonizam num esforço conjunto, para que o País atinja o seu estágio de desenvolvimento, de Justiça, de paz e de amor.

Podemos dizer que o Senado homenageia e é homenageado. Atentem para este fato: entre as delegações aqui presentes, as quais nos desvanezem, devo acentuar, pulsa o coração generoso de Oswaldo Cruz, através de um dos seus dignos descendentes, o Professor Oswaldo Cruz Filho, que para satisfação geral, e por uma coincidência admirável do destino, dirige, também, o Instituto Oswaldo Cruz, a grande criação do higienista, honra e glória desta Nação.

Não se deve dissociar a vida do sábio de Manguinhos daquele outro médico, simples e honrado: Bento Gonçalves Cruz, seu progenitor.

Oswaldo Cruz nem chegou ao fim da primeira infância, quando sua família se transfere para o Rio, saindo de São Luiz de Piratininga, em São Paulo, onde nasceu a 5 de agosto de 1872.

O Dr. Bento Gonçalves Cruz dirige-se para a Capital do País, a fim de exercer a sua profissão. Mas se preocupa, desde logo, com os estudos do filho que, no regaço materno e sob os olhos atentos do pai, recebeu as primeiras lições do alfabeto, fazendo progressos de tal forma que, com cinco anos apenas, lia corretamente.

Vão passando os tempos.

Retraído, avesso ao estardalhaço, quem poderia prever que ali, naquele modesto estudante, de aparência tímida, palpitassem uma alma peregrina, que num futuro não distante, tantas glórias daria ao Brasil?

E, no anonimato, sem ruído e sem alarde, ia vivendo Oswaldo Cruz.

No Laboratório de Higiene, com Rocha Faria, de quem foi assistente, trabalhava como diz um dos seus biógrafos: "com a constância de uma abelha e a diligência de uma formiga".

Os estudos de higiene eram as suas maiores ardentes preocupações.

Francisco de Castro, orador primoroso, professor notável, a maior figura de médico do seu tempo, cognominado o "Divino Mestre", visitando, certa vez, a família do Dr. Bento, de quem era amigo, viu, no porão daquela residência, um modesto laboratório, em que Oswaldo Cruz fazia pesquisas. Lá estavam os tubos, os cálices, as retortas, as pilhas elétricas, os reativos, o microscópio, as lâminas e o material colhido para as experiências e observações. O Professor Castro, com brandura e respeito, transmite-lhe palavras de ânimo, que jamais foram esquecidas. Recomenda-lhe a França. Especialmente Paris, o polo de maior atração da inteligência naquele tempo, onde se localiza o famoso Instituto Pasteur.

Como fizera bem aquela visita! Essa indicação coincidia com seus anseios.

Aos vinte anos concluiu o curso de Medicina. A sua tese "Veiculação Microbiana pelas Águas", foi agraciada com distinção. Na formatura, primeiro e grande degrau na vida de quem segue uma carreira universitária, faltou alguém, precisamente aquele coração cheio de bondade, de carinho, de ternura, de sonhos, de confiança em Oswaldo. Não estava ali o seu primeiro mestre, o seu maior amigo, aquele que o ensinara a balbuciar as primeiras letras e depois, com desvelo e amor, vaticinara para o filho muito amado um mundo de esperanças e vitórias. Não pensara o pai, certamente, o caminho cheio de pedras, espinhos, amarguras, macerações e dores que ele, Oswaldo, teria que percorrer.

A primeira conquista, a mais cobrada, a mais querida — o grande dia da diplomação, não teve a presença do Dr. Bento Gonçalves Cruz. Ele fa-

lecerá naquele ano. Quanta falta lhe fazia. Por isso, tantas vezes o filho, esmagado de saudades, com o coração mutilado pela maldade humana, não iria à sepultura do seu progenitor, para dialogar, pedindo-lhe que enxugasse um pouco de suas lágrimas e abrandasse as amarguras impostas pelas turbas desvaladas, sob o impulso do ódio, da inveja e da maledicência. Sem dúvida, ele teria ouvido estas palavras de amor e de concórdia, no tom do Pregador da Gálléia:

"Filho, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem".

Vinte anos apenas. Um moço cheio de sonhos, de anseios, de vontade de ser útil e de servir, já com os duros encargos de família. E o seu ideal de aprimorar a cultura? E os sofrimentos daqueles pobres operários tantas vezes atendidos pelo Dr. Bento? Quem iria cuidá-los? Ele mesmo, Oswaldo, com a mesma dedicação, com a mesma bondade, com o mesmo desprendimento.

Poder-se-ia, então, pensar que aquele jovem, que tanto desejo tinha de ir ao encontro de mestres, de sábios, para novos experimentos, já estivesse com as portas fechadas e os seus sonhos desfeitos. E o rumo da sua vida mudado. Teria que substituir, na clínica, o pai.

Começa-lhe o destino áspero e violento. Mas... não desanima. Não para. Não descansa. Caminha. Luta. Insiste. Vai aos bairros pobres. Atrende aqui, ali, acolá, em toda parte. Procura de preferência os lares desprotegidos. Assiste. Consola. Cura. Segue o roteiro do Dr. Bento.

Assim atinge, um a um, os objetivos daquele que nos ensinamentos, no esforço, na abnegação, com os exemplos de honra e na prática do bem, deixou o melhor legado ao filho que saberia ser digno do grande pai.

Ele não se esquecia do progenitor. A sua figura guia-lhe os passos. Está com ele presente em todas as atividades. E nos trabalhos, nos relatórios, nas memórias, a sua participação. Junta-se gostosamente a ele, colocando sempre o seu nome em tudo: Gonçalves Cruz, para não haver distinção entre pai e filho, insistindo e teimando, apesar das advertências.

Para ele um era o outro. Aquele era este. Este era aquele. De tal modo que Oswaldo Cruz poderia dizer como Rui, no Senado Federal:

"Falei-vos, em meu pai. O que sou, menos o coração em que minha mãe entrou grandemente, dele nasce quase exclusivamente, como a água que corre da água que já correu."

"Esta cabeça que eu tenho, não é mais que uma apagada sombra da sua."

E mais:

"O amor da pátria, a intransigência da honra, a firmeza da vontade, o culto dos princípios, o desprezo dos perigos, o fundo religioso do sentimento e das idéias, isso tudo é seu. De modo que, a cada passo da minha vida, o que eu sinto dentro do mais íntimo de mim mesmo, é meu pai. Ele não morreu: em mim vive, e reviverá, enquanto alguma coisa de mim restar."

Um dia Oswaldo Cruz chega a Paris. Eis a Cidade-Luz, com as suas belezas, os seus museus e os boulevards. Paris, com as modas, os atrativos e os seus encantos. Paris iludi a tantos jovens, sepultou tantos corações.

Que importa! Seu objetivo é outro. Para ele, em toda aquela vasta Babilônia, o que o preocupa é o Instituto Pasteur.

O sábio de França deixou ali a marca da sua presença, — ele que da sua humildade e pobreza, atingiu as culminâncias maiores da ciência; ele que fora uma das mais esplêndidas florações humanas. E o jovem brasileiro iria percorrer a mesma via crucis do cientista francês. Estaria exposto ao alvo de todas as maldades e chamar-lhe-iam de "parvo, sectário, inimigo do povo". Seria igual a Pasteur não só na devoção apostolar à Ciência, mas também, vítima da incompreensão; e como ele, firme e forte nos sofrimentos, na coragem, na decisão.

Paris, para Oswaldo Cruz, não era o turismo, o devaneio, a curiosidade. Ele tinha um objetivo! Uma missão! Um ideal! Por isso, a meta era o Instituto Pasteur. E foi. E lutou por três anos. Fez amizades. Tornou-se querido e respeitado por muitos, entre outros, Metchnikoff, o descobridor da fagocitose. O sábio russo se entusiasmou pelo jovem brasileiro, de tal modo, que formulou convite para Oswaldo Cruz trabalhar ao seu lado, na Rússia.

Em Paris, conheceu também várias figuras importantes, cujas lições e amizade lhe foram muito úteis, como Ogier, Vibert, Guyon, Albaran e o famoso Emile Roux, descobridor da toxina diftérica e criador do soro antídiftérico; grande bacteriologista, admirável sábio, eminente colaborador de Pasteur.

O primeiro brasileiro a transpor os umbrais daquela Casa foi Oswaldo Cruz. E, diga-se de passagem, que o nosso país está ligado ao Instituto Pasteur graças a um gesto magnânimo de Dom Pedro II, que deu uma contribuição para o erguimento daquele Instituição. Lá está o busto do velho Monarca, atestando, a quantos ali aportem, que o Brasil é sensível e solidário com as obras generosas e

nobres que visem ao aperfeiçoamento e o bem-estar da criatura humana.

Oswaldo Cruz foi e venceu. Três anos de afanosos estudos, pesquisas e observações. Retorna à sua Pátria, sacrificada e sacudida por terríveis males, onde seu preparo iria ser posto à prova.

Corria o ano de 1899. Irrompe uma epidemia em Santos, fazendo vítimas. O Governo federal envia Oswaldo Cruz para lá. Em São Paulo, são designados Adolpho Lutz e Vital Brasil. Três nomes pouco conhecidos na época, porém, mais tarde, a História os iria consagrar.

Suspeitaram eles que se tratava de peste bubônica, o que foi confirmado. As medidas defensivas foram providenciadas.

Receando-se o alastramento da moléstia, idealizou-se a criação de Laboratórios para o preparo de soros e vacinas, a fim de combater.

Em São Paulo, foi fundado o Instituto Butantã, sob a direção de Vital Brasil. No Rio, organizou-se o Instituto Soroterápico Municipal. O seu organizador foi o Barão de Pedro Afonso. Embora cirurgião, imprimiu-lhe cunho científico digno de registro. Convocou auxiliares, tais como o Coronel-Médico Ismael da Rocha, do Serviço de Saúde do Exército, Henrique Figueiredo de Vasconcelos, os estudantes Ezequiel Dias e Cardoso Fontes. Para fazer bacteriologia, Oswaldo Cruz, que trazia o respaldo de ex-estagiário no Instituto Pasteur de Paris. A Comissão, após algumas investigações, escolheu uma área da Prefeitura, junto ao mar, cheia de mangues; era a Fazenda Manguinhos. Nessa área, existiam duas casas velhas, em ruína e no abandono. Os reparos foram realizados.

Tal como o lírio que nasce do charco, naquele terreno pantanoso forma-se a célula embrionária do mais prestigioso Instituto de Biologia e Medicina Experimental do Brasil, com larga projeção em toda parte.

Oswaldo Cruz impõe-se logo pela sua capacidade de trabalho, organização, paciência e cultura, cuidando especificamente do preparo do soro antipestoso. O Instituto é absorvido pelo Governo federal.

O Barão de Pedro Afonso, atento aos progressos da Medicina e viajando com freqüência para a Europa, traria sempre novidades. Adquiriu aparelhos modernos. Procurou o concurso de especialistas, chegando a contratar o veterinário Carré. Mas a quem confiar a orientação técnica do Instituto de Soroterapia? A escolha recaiu em Oswaldo Cruz.

Estava criado o primeiro Laboratório de Pesquisa Experimental, no Brasil e na América do Sul. O Instituto Soroterápico foi inaugurado com a

presença do Dr. Epitácio Pessoa, Ministro da Justiça, e Cesário Alvim, Prefeito da Capital. Era o ano de 1900.

Em 1901, Oswaldo Cruz apresenta um trabalho e lhe dá cunho impessoal: "A Vacinação Antipestosa" — trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro (Instituto de Manguinhos).

Aí aparece, pela primeira vez, o nome de Manguinhos vinculado ao do Instituto, onde uma colmeia de abnegados pesquisadores, sob os auspícios intelectuais de Oswaldo Cruz, teria larga projeção pelos tempos em fora.

O nome do Instituto Soroterápico foi, aos poucos, desaparecendo, para ceder lugar ao de Manguinhos. A 9 de dezembro de 1902, demite-se o Barão de Pedro Afonso.

O Professor Nuno de Andrade, Diretor de Saúde Pública, convida Oswaldo Cruz para dirigir o Instituto.

Falar dessa antiga localidade seria recordar os obstáculos da natureza, num panorama pobre: o mato, o lodo, os mosquitos, a distância, a adversidade sem conta, mas também o esforço, a persistência, a vontade de um homem, cujo espírito criador era talhado para uma grande obra e uma grande missão. Ali, naquele pântano infecto e desolador, na fragilidade do solo, na pobreza das paragens, o gênio realizador de Oswaldo Cruz iria plantar um palácio de estilo mourisco, com rara beleza arquitetônica, para onde iriam em peregrinação ao culto da ciência — não à ciência do ódio e da destruição mas à do amor e da paz; ali iriam, como foram e vão ainda, os estudantes, os médicos, os cientistas de todos os quadrantes que, hoje como ontem, montam guarda na defesa da coletividade.

Naqueles primeiros tempos, Manguinhos daria a muitos a impressão de que a sua benemérita família iria sofrer rude golpe. Era o ano de 1903. O seu Diretor, líder daqueles corações alcandorados, andava meio ausente.

O que teria acontecido?

Na primeira Mensagem enviada ao Congresso Nacional, Rodrigues Alves ressalta:

No saneamento da Capital, se encontra o elemento primordial para o reerguimento da vida econômica do país". E mais: deu ênfase que, para alcançar esse objetivo, não pouparia esforços.

Realmente, no que tange à Saúde Pública, era calamitosa a situação da bela metrópole, com profundas consequências em todo o país e uma repercussão negativa no exterior.

Assim narrou Coelho Neto:

"Era o Rio uma paisagem maravilhosa que o estrangeiro contem-

plava de longe, enlevado, mas estremecido de medo, porque sabia que sob as frondes das suas árvores lustrosas, na limpidez das suas águas murmurantes, no veludo verde das suas colinas, no cerúleo dos seus montes, na sua luz dourada, no seu ar balsâmico, em toda parte e em tudo, andava o fluido mortal da peste.

Era o paraíso da morte e, mal as cigarras começavam a rechiná nos ramos, anuciando os dias deslumbrantes, o terror espalhava-se com a certeza da inevitável erupção da calamidade estiva. E o luto contrastava com o fulgor dos dias — as sombras, ao sol esplêndido, eram lugentes e constriavam e cada vez crescia mais a celebriidade lugubre da formosa capital americana, princesa nefasta das águas verdes."

Sr. Presidente.

É que a febre amarela, a peste bubônica e a varíola, em forma epidêmica, devoravam, anualmente, milhares de pessoas. Estes tristes flagelos vinham de longe. A febre amarela atingiu Pernambuco em 1685. Em 1694, João Ferreira da Rosa divulga os primeiros estudos, entre nós, sobre a moléstia. Em 1894, ela surge na Bahia, por causa do navio americano "Brasil", que viera de Nova Orleans, com escala em Havana.

Nesse ano, em dezembro, dois navios, o "Navarra" e o "Alonso", levaram-na ao Rio de Janeiro. Houve uma longa acalmia. Em 1869, o navio "Creola del Plata", proveniente de Gênova para o Rio, mas tendo antes escalado em Cuba, onde a doença grassava intensamente, faz recrudescer a moléstia.

No que tange à peste bubônica, irrompe no Rio de Janeiro, em 1900, proveniente de Santos, onde, em 1899, entre setembro e outubro, fez vítimas. Segundo F. Borges Vieira, o mal foi trazido pelo navio "Rei de Portugal", procedente do Porto, que lutava contra a epidemia. Mas, segundo Agote e Medina, a peste veio da Índia.

Quanto à varíola, foi assinalada no Brasil desde 1563, sempre agravada pelo tráfico de escravos. Tornou-se, pelos tempos, uma hóspede inconveniente e perigosa.

O Barão de Lavradio relata a sua presença no Rio de Janeiro, entre os anos de 1830 e 1870, sendo, posteriormente, assinalada pela sua elevada incidência de mortalidade.

Essas três enfermidades faziam as mais terríveis devastações. Além disso, um triste acontecimento pôs em relevo tético o panorama sanitário do Rio de Janeiro. Vejamos:

O "Lombardia", contratorpedeiro italiano, chegou à Baía da Guanabara

em outubro de 1895. Em janeiro de 1896, registravam-se na tripulação os primeiros casos de febre amarela. A 11 de fevereiro, morre o comandante. O vapor zarpa para a Ilha Grande, em cujo lazareto é recolhida a guarda. E, no balanço fatídico que se realizou, dos 340 tripulantes, sucumbiram 234, sendo que apenas sete não foram contaminados.

Verdadeira hecatombe, que deu ao mundo a imagem negra de nossa Pátria. Por isso mesmo, as agências de viagem, lá fora, afixavam cartazes com estes dizeres: "Navegação direta para a República argentina, sem tocar nos focos de febre amarela do Brasil".

Tudo isso. E mais a descrença popular e o pessimismo.

O Governo do Presidente Campos Sales, que, graças ao médico Joaquim Murtinho, teve o cuidado de sanear as finanças, não consegue mudar o quadro pavoroso que os flagelos impunham à coletividade. Aquele governante sai debaixo de apodos e críticas populares. O ambiente era de incertezas e expectativas.

Quando o Presidente Rodrigues Alves organizou o seu Ministério, a escolha dos auxiliares se fez atendendo a um critério seletivo rigoroso. Por isso mesmo, foi um dos maiores e melhores Governos que a Nação já teve. Dentro desse sistema, através do Ministério da Justiça, convoca o Dr. Egidio Sales Guerra, para a Diretoria Geral da Saúde Pública. Era um homem de excelsas qualidades morais, exornado, também, o seu caráter de uma modéstia digna de nota.

O eminente médico expressa os agradecimentos pelo honroso convite. Justificou não ser um especialista em higiene e saúde pública. Declinou. Aquele momento foi de grandeza: não faltou a Sales Guerra a inspiração para servir.

Percebendo o interesse na escolha de alguém capaz de realizar uma grande missão, sentiu-se no dever de lembrar um nome conhecedor daqueles problemas. E indicou Oswaldo Cruz.

O Ministro de então, J. J. Seabra, vai ao Presidente e leva o nome daquele sanitário, com as devidas recomendações.

— Mas, quem é Oswaldo Cruz? — teria perguntado o Presidente.

A 23 de março de 1903, Oswaldo Cruz foi nomeado Diretor-Geral da Saúde Pública. Tinha apenas 30 anos.

A resposta à indagação do Presidente, a Nação iria conhecer no jovem, dotado de força moral, que aceitou o desafio, naquela hora incerta. Não quis, porém, assumir qualquer compromisso, sem diálogo prévio com

o Governo. Teria mesmo dito ao Ministro: "Extermine a febre amarela em três anos."

Nesse encontro, expôs seu plano. Tudo acertado. Mas uma atitude comum nos governantes quase priva o País de tão notável colaborador. O Governo nomeara o Secretário da Diretoria. Esse funcionário era pessoa altamente credenciada. Basta dizer que conquistou uma cátedra na Faculdade de Medicina e atingiu a Academia Brasileira de Letras.

Para qualquer outro administrador seria fácil ter um auxiliar eminente e, por igual, agradar os seus superiores. Não importa. Oswaldo Cruz iria arrostar com o encargo pesado de "varrer os flagelos que envergonhavam a Nação". Queria liberdade para a escolha dos seus colaboradores e aquela designação bastou para que o grande higienista renunciasse.

O Governo, porém, sensível à postura do jovem sanitário, acolhe a ponderação.

Oswaldo Cruz tomou posse a 26 de março de 1903 e já a 1º de abril daquele ano, sob o número 225, dirige ao Ministro a exposição relativa aos serviços de saúde pública. Nesse documento ressalta: "Dentre os problemas sanitários que devem ser atacados desde já sobreleva em importância a todos os referentes à febre amarela". E noutra altura: "Devemos, pois, sem perda de tempo, instalar desde já os serviços cujos efeitos proveitosos se farão fatalmente sentir numa próxima época epidêmica, sendo em breve seguidos do completo desaparecimento dessa vergonha nacional".

E partiu para a luta.

Conhecia os estudos de Finley, médico cubano de origem inglesa, que, em 1881, evidenciou a hipótese da transmissão da febre amarela pelo mosquito. Esses conceitos já haviam sido observados em 1848, por Nott.

O Governo norte-americano enviou, no inicio do século, uma comissão a Cuba, onde grassava a epidemia de febre amarela. A referida comissão se compunha de Walter Reed, James Carroll, Jesse Lazear e Aristides Agromonte. Eles concluíram que o transmissor era realmente o mosquito denominado "Stegomyia fasciata", hoje "Aedes aegypti".

Outros estudos, em outras regiões, chegaram à mesma conclusão. E, no Brasil, dois beneméritos cientistas se deixaram inocular pelos mosquitos que picaram antes os amarelentos: os Drs. Adolpho Lutz e Emílio Ribas.

Oswaldo Cruz estava a par de todas as experiências. Não foi aventurar. Tinha consciência dos seus atos. do seu esquema, do seu programa.

Mas a missão era grave, imensa, extraordinária. Patriota ilibado, caráter forte, vontade firme, adotando por lema "trabalho e justiça" e "não esmorecer para não desmerecer", trouxe logo as providências, pois queria dirigir bem a repartição a ele afeta.

No terreno sanitário, havia conflito de jurisdição entre os Governos federal e municipal. Gracas à boavontade do Prefeito Pereira Passos, e a pedido de Oswaldo Cruz, os serviços de higiene passam a funcionar sob a sua direção única.

Em Cuba, a luta contra a febre amarela durou mais de um século. Aqui teria de ser debelada em três ou quatro anos.

Oswaldo Cruz pede recursos e leis.

Organizou as brigadas sanitárias, os chamados "mata-mosquitos", sob o comando de Carlos Carneiro de Mendonça, que se atiravam em todas as direções. Onde houvesse um pouco de água estagnada: seja numa tina, num caco de garrafa, numa tijela, uma poça, uma lagoa, em tudo isso poderia estar o mosquito ou suas larvas. Era preciso combatê-los. Os doentes deveriam ser notificados e isolados. No entanto, o céu desaba. Eis o que diz Ezequiel Dias, um dos mais antigos companheiros do Mestre:

"Organizou-se, então, contra o Diretor de Saúde Pública a célebre campanha que, provavelmente, os contemporâneos ainda não olvidaram. A classe médica em peso, chefiada pelos maiorais do ensino (com raríssimas exceções, entre os quais o saudoso e notável Pedro de Almeida Magalhães), condenava implacavelmente a famosa doutrina. No Congresso Nacional, na alta administração, nos conciliábulos, na praça pública, por toda parte, cobriam de apodos o pretensioso saneador.

Todos os jornais leigos, todos os jornalistas (menos Medeiros de Albuquerque e Agenor de Roura, também, que tinham a clarividente e a impavidade de defendê-lo), todos surziam sem cerimônia. O artigo de fundo, inspirado ou não por comparsas profissionais, azorragava-o diariamente de rijo.

Das diferentes armas, contudo, arremessadas contra o responsável pela infrene matança dos mosquitos, havia uma, que era a preferida; era o ridículo, o ridículo em todas as modalidades; era o epígrama acerbo, era o mordaz remoque; a chacota insulta, ou a chufa de recoveiro; a maliciosa caricatura; a ironia sutil, tendenciosa; e até grosserias, e a própria calúnia infanha. Tudo servia

Poetas e poetas prestavam ótimos serviços à causa difamadora. Versos picantes não rareavam nas colunas humorísticas dos periódicos."

A luta vai em meio. Era preciso enfrentar os "perpétuos indiferentes, os perpétuos queixosos" além da maldade, da inveja, os inimigos do Governo os agitadores crônicos e os veilhacos que nunca faltaram nesses momentos. Os detratores se avolumam sempre com zombarias, críticas, caricaturas, campanhas até de ridículo.

Um jornal de projeção afirmou: "É lícito a cada cidadão ter moléstias epidêmicas e transmiti-las a quem julgar conveniente".

Até médicos conceituados se rebelaram contra Oswaldo Cruz, negando que o mosquito fosse o intermediário entre o doente e o sôa. Afirmavam que três anos para o combate à febre amarela era muito. Sempre agressões e insultos. Até pedras atiram à residência do grande apóstolo.

Ele não teme. Não recua. Não cede. Está convicto da sua orientação. Acredita no êxito. E quando o clamor geral cresce e ameaça a estabilidade da ordem pública e a segurança do Governo, Rodrigues Alves chama Oswaldo Cruz e pondera-lhe o abrandamento nos métodos, sem prejuízo dos objetivos principais. O jovem Diretor ouve com atenção. Teria que optar, ceder nas suas convicções para atender à ponderação do Chefe do Governo ou exonerar-se. Pediu demissão. Não foi aceita.

Citam os biógrafos que Rodrigues Alves, já ausente Oswaldo Cruz, teria dito: "É impossível que este moço não esteja certo".

Novas lutas. Outras reações. Protestos. Ameaças.

Agora Oswaldo Cruz ataca em tripla direção: a febre amarela, a peste bubônica e a varíola. Dizem as crônicas que o mais famoso médico da época, Francisco de Castro, no exercício da Medicina, fora atacado pela peste bubônica, e em consequência de um choque anafilático, veio a falecer. E sabendo-se que a peste vem dos roedores, através das pulgas, determina a caça aos ratos.

E, para o combate à varíola, solicita a lei da vacina obrigatória. A agitação recrudesceu. Chamam o novo Regulamento de "Código de Torturas".

A Escola Militar, na Praia Vermelha, se levantou sob o comando do Gen. Silvestre Travassos. A rebelião é jugulada sob as ordens do Gen. Hermes da Fonseca. As arruaças prosseguem; os lampeões são arrancados. É a revolta do "quebra lampeão". Aconselham ao Presidente deixar o Palácio e procurar lugar mais seguro.

Ele retruca com esta frase que passou à História:

— "O meu lugar é aqui."

A 8 de março de 1907, Oswaldo Cruz, em seu relatório, anunciaava o fim da epidemia, ressaltando a firmeza e a vontade ferrea do Governo de Rodrigues Alves. Cumpriu a promessa. A febre amarela estava debelada. A peste bubônica praticamente extinta. A confiança reapareceu. Estava vitorioso o jovem cientista, encanecido no trabalho, no estudo, na pesquisa no esforço, na resignação, na bondade, na justiça, no estoicismo, por uma causa em favor do bem comum.

Dir-se-ia que se dava a nova abertura dos portos. As esquadras americana, francesa e inglesa já poderiam tocar, como tocaram, os portos brasileiros, sem perigo para as tripulações.

Oswaldo Cruz venceu e com ele o povo; venceu o Governo, cuja imagem, com isso e por isso, tanto se alonga na História; venceu o Brasil, atingido por aquela mácula, da qual se libertou, para seguir sua trajetória e realizar a sua missão de paz nas Américas e no mundo.

É de ressaltar que ele comparecia em Manguinhos, até nos momentos mais tormentosos das campanhas e ali realizava pesquisas e experiências que tanto enriqueceram a literatura médica, dividindo o tempo entre o Instituto, pela manhã e, à tarde, na Saúde Pública.

Eis alguns dos pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz que tanto se destacaram nas diversas especialidades: Adolpho Lutz, na Zoologia; Rocha Lima, na Microbiologia; Arthur Neiva, na Zoologia e fundou o Instituto Biológico em São Paulo; Cardoso Fontes, Henrique Figueiredo Vasconcelos, Gomes de Faria, na Bacteriologia, tendo o primeiro assinalado o ultra vírus da tuberculose; Miguel Osório de Almeida e Thales Martins, na Fisiologia; José Carneiro Filipe, na Química; Costa Lima na Entomologia; Gomes de Faria e Lauro Travassos, na Helmintologia; Costa Cruz, na Imunologia; Gaspar Viana, cura da leishmaniose; Carlos Chagas, descoberta da "Trypanosomiasis americana"; Carlos Bastos Magarino Torres, na Patologia, Henrique Beaurepaire de Aragão, na Protozoologia; Alcides Godoy, descobridor da vacina contra a peste da manqueira.

Oswaldo Cruz convocou, também, sábios estrangeiros de renome, como Gienso, Prowazek, Hartmann, Duerk e outros.

Terminada a batalha contra as epidemias, irromperam manifestações de apreço de toda parte.

"Toda a glória e todo o mérito cabem ao Dr. Oswaldo Cruz, que teve a coragem de suas convicções e que de agora em diante

deve ser considerado o salvador de sua cidade", disse James Carol.

E também Charles Richet, Prêmio Nobel de Medicina e uma das maiores autoridades de sua época:

"Sobretudo um homem, talvez o primeiro higienista do mundo, libertou o Rio de Janeiro da febre."

No ano glorioso de 1907, Oswaldo Cruz comparece ao 14.º Congresso Internacional de Higiene e Demografia, em Berlim. Leva o relatório das suas campanhas na Saúde Pública. Focaiza os trabalhos notáveis feitos em Manguinhos. E qual foi o resultado? Entre 123 expositores, arrebata o primeiro prêmio, recebendo medalha de ouro concedida pela Imperatriz da Alemanha. Era o julgamento universal. Não havia dúvida: Oswaldo Cruz, antes vilipendiado, agredido, coberto de apodos e baldões, agora, diante da mais luminosa constelação de cientistas de tantos países, era considerado como o primeiro higienista do mundo.

Pelo Decreto n.º 6.891, de 19 de março de 1908, o Presidente Afonso Pena denomina de "Instituto Oswaldo Cruz" o então Instituto de Patologia Experimental de Manguinhos.

Muitos fatos começaram a impregnar de alegria e orgulho o coração de Oswaldo Cruz. Vale recordar. A faina de Manguinhos nunca arrefeceu. Sempre o esforço e a dedicação do chefe e dos seus auxiliares, porque não dizê-lo, os discípulos, muitos dos quais partiram para a Cátedra ou para outras missões nacionais ou estrangeiras, levando, em todas as direções, a mensagem da inteligência e da cultura deste povo.

A arca engastada no alto da colina de Manguinhos irradiava luz para o Brasil e para o mundo.

Certa vez, em 1909, Carlos Chagas, de saudosa memória em Lassance, no interior de Minas, descobre uma nova entidade patológica, onde todos os aspectos foram estudados, desde a etiologia até os meios de combater o HOSPEDEIRO intermediário, que é o inseto de vida noturna, denominado Barbeiro.

A enfermidade foi batizada com o nome do seu autor: Doença de Chagas.

Oswaldo Cruz exultando de contentamento escreve a Sales Guerra:

"O Chagas acaba de fazer uma estrondosa descoberta."

Este cometimento confere ao cientista brasileiro uma das mais importantes condecorações do mundo científico: o Prêmio Schaudinn.

Assim era Manguinhos. Assim continua a ser Manguinhos.

De toda parte surgiram as atenções e os gestos de carinho e apreço pro-

venientes de respeitáveis personalidades daqui e do exterior. Vejamos esta: Colhi nos apontamentos da Biblioteca daquele Instituto esta página, de sublime delicadeza, da própria lavra de Oswaldo Cruz:

"A 17 de maio de 1909, Anatole France, vizitou o Rio de Janeiro. Quando entrava no Siloé do Brasil, a fim de assistir à sessão, que em sua homenagem lhe fazia a Academia de Letras, fui-lhe apresentado por José Veríssimo. Já lhe haviam falado na parte que tive na extinção da febre amarela. Saudou-me com um afetuoso aperto de mão e disse-me as seguintes palavras, que aqui consigno como uma gratíssima recordação, no frontespício do livro que considero sua obra prima.

— Vous avez tué, l'Hydre! Vous êtes un bienfaiteur de l'humanité. Oui, c'est ainsi que c'est formée la légende d'Hercule".

Não ficariam aí os pronunciamentos sobre o notável sanitário, a quem o Presidente Theodore Roosevelt cognominou "o homem da raça de Pasteur".

A sua grande atividade se desenvolve num período de três lustros.

Por esse tempo, apesar de atacado por insidiosa moléstia, que num prazo curto iria prostrá-lo, não se deixou vencer. Mesmo enfermo, chefia várias delegações a diversos países. Conquistou novos louros para sua Pátria. Internamente faz diversas viagens. Leva em sua companhia, ao Madeira-Mamoré, Bellisário Pena, seu dedicado amigo e companheiro. Combate o impaludismo na Região Amazônica. Debela a febre amarela em Belém. Organiza um plano de saneamento dos portos.

O criador de Manguinhos, tão cedo roubado ao Brasil, desaparecendo com quarenta e quatro anos, apenas, deixa exemplos edificantes para todas as gerações.

Sr. Presidente, o Senado da República se reúne em sessão especial para reverenciar a memória de Oswaldo Cruz, comemorando o 1.º Centenário do seu nascimento. Manifestações de apreço, por diversas vezes, foram evidenciadas, em várias oportunidades, nas Casas do Congresso Nacional, nas Faculdades médicas, nas instituições científicas, nos centros de cultura, nos encontros, nos conclaves, nos hospitais, aqui e no exterior.

Quando, em 1917, chegou ao Rio de Janeiro a delegação médica argentina, composta de eminentes cientistas daquele país, dentre eles Gregório de Araoz Alfaro, José Arce, Elizeu Canton, João A. Gabastrou, David Speroni, para a entrega de uma placa em homenagem a Oswal-

do Cruz, o orador da delegação, no seu memorável discurso, disse estas palavras:

Conheci-o pobre como Jesus Cristo e já era grande como um Deus."

A Academia Brasileira de Letras, a 26 de junho de 1913, após insistentes e calorosos apelos, acolhe Oswaldo Cruz em seu seio. Foi, então, que Afrâncio Peixoto, médico e escritor, que tanto ornamentou a Casa de Machado de Assis, na formosa oração com que recebeu Oswaldo Cruz, pronunciou, entre outras, estas palavras:

"A Academia Brasileira de Letras, que pretende ser o índice abreviado da Cultura nacional, faltaria à sua nobre ambição, se não vos cobiçasse. E se vos tem hoje, não deveis por isso gratidão; não o estranharia a ninguém: é porque tinhais aqui, desde muito, um lugar obrigado."

Sr. Presidente, nesta reunião histórica, poderíamos dizer, por igual, que faltariam aos nobres designios da Casa, se o Senado do Brasil, desse Brasil que foi um "vasto hospital", desse Brasil antes marcado por tantos flagelos, avultando a febre amarela, a peste bubônica e a varíola, com seu cortejo de NEFASTAS consequências, infringindo o medo e o terror aos estrangeiros, desse Brasil que foi salvo por Oswaldo Cruz, como preconizava Rodrigues Alves, "no saneamento estava o elemento primordial para o reerguimento de sua vida econômica", desse Brasil que hoje celebra o episódio de suas lutas e suas vitórias, como Volta Redonda, a Hidroelétrica do São Francisco, a Belém—Brasília, a PETROBRAS, a Transamazônica, com a onda de entusiasmo e fé no desenvolvimento e no futuro promissor desta Nação; faltariam aos nobres designios desta Casa, se o Senado, repito, não se transformasse hoje num templo cívico, para este ato de elevado sentimento de gratidão.

Aqui estão os representantes do povo, de todos os Estados. Aqui está, por consequência, o Brasil, em culto solene pelos grandes feitos de um homem em quem não sabemos o que mais admirar, se o seu talento, a sua cultura, a sua intuição, o trabalho, a paciência, o método, a disciplina que se impõe, a tenacidade, o amor às grandes causas, ou a devoção religiosa à Ciência, o ideal de servir, inspirado no sacrifício, no altruismo e na abnegação.

A participação do Senado, hoje, na história de Oswaldo Cruz, não é um canto de saudade, mas a tomada de posição de um povo, pelos seus representantes, de um povo que se afirma, e luta, e cresce, diante das grandes batalhas do presente e do futuro, na arrancada para o progresso. Por isso,

invocar Oswaldo Cruz é repelir a descrença, a pressa, o desânimo, o desespero dos que não lutam e nada fazem, mas zombam, insultam, desestimulam, desanimam, agridem, agravam, destróem.

É, portanto, uma definição de confiança e de fé naqueles que desejam uma Pátria grande, forte e feliz, integrada no trabalho, na virtude, no idealismo e na confraternização. Esta sessão é bem um culto de brasiliidade, porque Oswaldo Cruz nos faz acreditar no homem brasileiro, sempre dotado de uma fortaleza capaz de realizar milagres, evidenciada sobremodo nas horas difíceis e em face das calamidades públicas.

Moço, ainda, a Nação lhe impôs deveres e missões espinhosos e cruéis, que soube vencer galhardamente, para que nós, em todos os tempos, pudéssemos manter um crédito de confiança na mocidade, cujos sentimentos e ideais mais puros hão de ser as nossas melhores esperanças.

A sua mensagem aos filhos é um belo roteiro aos lares, principalmente aos jovens nestes tempos difíceis em que a insânia se espalha e se agiganta:

"A meus filhos peço que se não afastem do caminho da honra, do trabalho e do dever, e que empunhem como fanal e elevem bem alto o nome puro, honrado e imaculado que herdei, como o melhor patrimônio da família e que a eles lego como o maior bem que posso."

Em verdade, ele faz acreditar no homem desta terra, pelos seus elevados padrões morais.

Sempre acreditou em nossa gente: "cada vez que venho da Europa mais me convenço das qualidades extraordinárias dos brasileiros". E a fala daquele que Deus aureolou com a sublimidade dos santos.

Sr. Presidente, esta é, portanto, uma hora de afirmação, na qual, ainda uma vez, me permito invocar aquele brasileiro, a mais alta expressão de culto das lettras, de jurista e orador, que jamais o Brasil produziu, Rui Barbosa, cujo depoimento fala bem alto e com a maior autoridade nesta Casa que ele tanto dignificou:

"Oswaldo Cruz foi superior ao seu tempo e ao seu País, e desse inexperiente resultou a mais completa, a mais extraordinária, a mais criadora, a mais exemplar das administrações a que o Brasil tem assistido."

Muito bem! Muito bem! Palmas muito prolongadas. O orador é vivamente aplaudido e cumprimentado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIN FARAH EM SEU DISCURSO:

Trabalhos do Sanitarista
Oswaldo Cruz

1891

Um caso de bôcio exoftálmico em indivíduo do sexo masculino. *Brasil-Méd.*, 5 (33):265-6.

1

1892

Um micrório das águas putrefatas encontrado nas águas de abastecimento de nossa cidade. *Brasil Méd.*, 8 (28):222.

2

1893

O bacilo de Koch. Análise da tese do Dr. José Roxo. *An. Med. Bras.*, do Dr. Carlos Costa. 7:32-38, (1892).

3

1893

Um nouvel appareil pour la récolte des eaux, à différentes profondeurs pour l'analyse des microbes. Rio de Janeiro, Typ. G. Leuzinger & Filhos. 12 p.

4

1893

A veiculação microbiana pelas águas. Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1892. 152 p.

5

1894

O ácido picrino como reativo da albumina. *Brasil-Méd.*, 6 (21):161-2.

6

1894

Causas e meios de preservação do cólera. Por Ignarus (pseudônimo). Rio de Janeiro, Cunha & Irmão, editores. 27 p.

7

1894

As condições higiênicas e o estado sanitário da Gávea. *Brasil-Méd.*, 8 (27):209-12.

8

1894

Contribuição para o estudo da microbiologia tropical. Contaminação dos meios de cultura pelas mucoríneas. *Brasil-Méd.*, 8 (37):292-3

9

1894

Os esgotos da Gávea. *Brasil-Méd.*, 8 (46):361-4.

10

1897

Delitti negli animali. *Arch Psich. Sci. Penali Antropol. de Lembrose*, 18 (2/3):301.

11

1898

Ein einfacher Waschapparat für mikroskopische Zurcke. *Zeits. Wiss Mikrosk. Technik*, 15:29-30

12

1898	Étude toxicologique de la ricin. Ann. Hyg. Publ. Med. Leg., 2:344-59.	13	1901	Contribuição para o estudo dos culicídos do Rio de Janeiro. Brasil-Med., 15 (43):423-6.	21	ção Sanitária Internacional, reunida na cidade do México de 2 a 7 de dezembro de 1907/s.n.t. 15 p.
1898	Études sur la recherche de l'empoisonnement par le gaz d'éclairage. Ann. Hyg. Publ. Med. Leg., 1:385-94.	14	1901	A vacinação antipestosa. Trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro (Instituto de Manguinhos). Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 44 p.	21	28
1898	La recherche du sperme par la réaction de Florence. Ann. Hyg. Publ. Med. Leg., 1:158-64.	14	1901	Idem — Brasil-Med., 15 (45):443-7; 15 (47):463-6; 15 (48):473-7.	22	29
1898	Idem — Brasil-Med., 12 (13): 110-12 (Versão do Dr. Carlos Seidl).	15	1902	Dos acidentes em soroterapia. Trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro. (Instituto de Manguinhos) Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 65 p.	22	30
1898	Uma visita à seção de preparo dos soros do Instituto Pasteur de Paris. Brasil-Med., 12 (30):265-7; 12 (31): 274-5; 12 (32):281-4.	15	1902	Idem — Brasil-Med., 20 (20):199-200.	23	31
1899	Les altérations histologiques dans l'empoisonnement par la ricine. Arch. Med. Exp., 11 (3):238-252.	16	1906	Um novo gênero da subfamília "Anofelina". Brasil-Med., 20 (20):199-200.	24	31
1899	Relatório acerca da moléstia reinante em Santos (em 1899) apresentado a S. Ex. ^a o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro Imprensa Nacional, 1900, 30 p.	17	1906	Peste. Brasil-Med., 20 (9):85-90; 20 (10):95-8.	24	32
1899	Contribuição para o estudo da curva leucocitária nas infecções e intoxicações. Brasil-Med., 14 (10): 81-3.	18	1907	Um novo gênero brasileiro da subfamília "Anophelinae". Trabalho do Instituto de Manguinhos. Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 10 p.	25	33
1900	Do valor do diagnóstico microscópico da peste. (Trabalho apresentado no 4º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, realizado no Rio de Janeiro, de 17 a 30 de junho de 1900). Cong. Bras. Med. Cir., 4º, Rio de Janeiro, v. 2:151-4, 1902.	19	1907	Idem — Brasil-Med., 21 (28):271-3.	26	33
1900	Resumo da memória apresentada pelo Delegado do Brasil à 3º Convenção Sanitária Internacional, reunida na cidade do México de 2 a 7 de dezembro de 1907/s.n.t. 15 p.	20	1907	Uma nova espécie do gênero <i>Psorophora</i> . Trabalho do Instituto de Manguinhos. Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 10 p.	27	35
1909	Profilaxia da febre amarela. Memória apresentada ao 4º Congresso Médico Latino-Americano. Rio de Janeiro, Tip. Jornal do Comércio, 16 p.	29	1913	Discurso pronunciado na Academia Brasileira de Letras (26 de junho de 1913). Rio de Janeiro, Tip. Rohe, 23 p.	32	
1909	The sanitation of Rio. The Times (dec., 28) p. 61.	30	1913	Relatório sobre as condições médicas-sanitárias do Vale do Amazonas. Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 56 p.	34	
1913	Uma questão de higiene social (lepra). O Imparcial, Rio de Janeiro, n.º 211, 3-X-1913.	35	1913	Algumas moléstias produzidas por protozoários. Brasil-Med., 29 (44): 345-6; 29 (45):353-6.	36	

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incuibida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1.72 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.224, de 14 de junho de 1972, que autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição do aumento do capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD.

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO
DE 1972

As 10:00 horas do dia 10 de agosto de 1972, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Batista Miranda, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, José Augusto, Magalhães Pinto, Gustavo Capanema, Antônio Fernandes, Leandro Maciel, Mattoz Leão e Waldemar Alcântara e os Senhores Deputados José

Carlos Fonseca, Parente Frota, Paulino Cicero, Bento Gonçalves e Oswaldo Zanello, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.224, de 14 de junho de 1972, que autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição de aumento do capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 39, de 1972, concluindo pela apresentação do competente Projeto de Decreto Legislativo.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Batista Miranda
Vice-Presidente: Senador Danton Jobim
Relator: Senador Eurico Rezende

ARENA

Senadores

1. Eurico Rezende
2. José Augusto
3. Magalhães Pinto
4. João Calmon
5. Paulo Tôrres
6. Gustavo Capanema
7. Antonio Fernandes
8. Leandro Maciel
9. Mattos Leão
10. Waldemar Alcântara

MDB

1. Danton Jobim

1. Jorge Ferraz
2. Carlos Cotta
3. Dirceu Cardoso

CALENDÁRIO

Dia 22-06 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até Dia 12-08 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 12-8-72 — na Comissão Mista;

Até dia 14-9-72 — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 42, de 1972 (CN), que "dispõe sobre a aplicação de disposições legais e regulamentares, já revogadas, a militares em serviço no estrangeiro, até a vigência de lei específica".

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1972

As dez horas do dia dez do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Luiz Cavalcante, Geraldo Mesquita, Flávio Britto, Virgílio Távora, Ney Braga, Augusto Franco, Paulo Guerra e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Hugo Aguiar, Paulo Ferraz, João Alves, Lauro Leitão e Florim Coutinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 42 de 1972 (CN).

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Geraldo Mesquita.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Pedro Ivo 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Luiz Cavalcante e Deputado Pedro Ivo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Luiz Cavalcante, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Hugo Aguiar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Léda Ferreira da Rocha, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Luiz Cavalcante

Vice Presidente: Deputado Pedro Ivo

Relator: Deputado Hugo Aguiar.

ARENA

Senadores

1. Benedito Ferreira
2. Paulo Tôrres
3. Luiz Cavalcante
4. Geraldo Mesquita
5. Flávio Britto
6. Virgílio Távora
7. Celso Ramos
8. Ney Braga
9. Augusto Franco
10. Paulo Guerra

Deputados

1. Hugo Aguiar
2. Paulo Ferraz
3. Vargas Oliveira
4. Osnelli Martinelli
5. João Alves
6. Lauro Leitão
7. Hannequim Dantas
8. Norberto Schmidt

MDB

1. Amaral Peixoto

1. Pedro Ivo
2. Florim Coutinho
3. Peixoto Filho

CALENDÁRIO

Dia 8-8-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 28-8-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 28-8 na Comissão Mista;

Até dia 28-9 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretaria — Léda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-81-05 — Ramais 303 e 314.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem n.º 43, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.228, de 3 de julho de 1972, que "dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda das empresas estrangeiras de transporte terrestre."

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1972

As 10:00 horas do dia 10 de agosto de 1972, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Renato Franco, Armon de Mello, Guido Mondin,

Mattos Leão, Carvalho Pinto, Antônio Carlos e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Adhemar Ghisi, Fernando Magalhães, Jairo Magalhães e Amaury Müller, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 43, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.228, de 3 de julho de 1972, que "dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda das empresas estrangeiras de transporte terrestre".

De acordo com o dispositivo regimental, assume a presidência o Sr. Senador Renato Franco que declara instados os trabalhos da Comissão, determinando providências no sentido de se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinadores os Srs. Senador Guido Mondin e Deputado Fernando Magalhães.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Arthur Santos 12 votos

Para Vice-Presidente

Deputado Amaury Müller 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Deputados Arthur Santos e Amaury Müller.

Assumindo a Presidência, nos termos regimentais, o Vice-Presidente Amaury Müller agradece aos congressistas a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Arthur Santos

Vice-Presidente: Deputado Amaury Müller

Relator: Senador Ruy Santos

ARENA

Senadores

1. Ruy Santos
2. João Cleofas
3. Renato Franco
4. Tarso Dutra
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello
7. Guido Mondin
8. Mattos Leão
9. Carvalho Pinto
10. Antonio Carlos

Deputados

1. Adhemar Ghisi
2. Magalhães Melo
3. Pinheiro Machado
4. Henrique Turner
5. Arthur Santos
6. Cláudio Leite
7. Fernando Magalhães
8. Jairo Magalhães

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Fernando Gama
2. Amaury Müller
3. Harry Sauer

CALENDÁRIO

Dia 8.8.72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 28.8.72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 28.8.72 na Comissão Mista;

Até dia 29.9.72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 43-6677 — Ramais 312 e 303

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	José Lindoso (ARENA — AM)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes	Tarso Dutra	Orlando Zancaner
Vasconcelos Torres	João Cleofas	Osires Teixeira
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	João Calmon
Daniel Krieger		Matto Leão
Flávio Britto		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard	Saldanha Derzi	Paulo Tôrres
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira	Luiz Cavalcante
Dinarte Mariz	Lourival Baptista	Waldemar Alcântara
Wilson Campos		José Lindoso
José Esteves		Filinto Müller
Benedito Ferreira		

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Matto Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tórres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB	
Benjamin Farah	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB	
Danton Jobim	Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
 Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 598)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

ISANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS n.os 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara- tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.ºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da Independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada; pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NUMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— Julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	"
— março n.º 5 (1965)	"
— junho n.º 6 (1965)	"
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— Junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	"
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — Cr\$ 15,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Incôstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848, com
Legislação Correlata
Leyla Castello Branco Rangel

Cr\$
— janeiro a março n.º 25 (1970) 10,00

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO
DE 1970 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO:

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Código Penal Militar
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;
— Decreto-lei n.º 6.227, de 24-01-44
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO

— julho a setembro n.º 27 (1970) 10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970) 10,00

ANO VIII — N.º 29 — JANEIRO A MARÇO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

A Propósito da Obrigatoriedade do Direito
Prof. Rubem Nogueira

As Expectativas de Direito, a Tutela Jurídica e o Regime
Estatutário
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Prisão Aberta, sua Contemplação no Código Penal de 1969
Prof.ª Armida Bergamini Miotto

O Ministério Público na Ordem Jurídico-Constitucional
Dr. Márcio Antônio Inacarato

A Manifestação da Vontade nos Casos de Transplantes
Desembargador Gervásio Leite

Notas sobre o Júri
Desembargador Hamilton de Moraes e Barros

A Educação Jurídica Comparada e o Desenvolvimento Nacional
Prof. Roberto Rosas

ANO VIII — N.º 30 — ABRIL A JUNHO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

O Estudo e o Ensino do Direito Comparado no Brasil — Séculos XIX e XX
Prof. Haroldo Vallação

A Teoria da Imprevisão na Convenção Coletiva do Trabalho
Prof. Sebastião Machado Filho

Fixação dos Limites do Mar Territorial
Prof. Flávio Marcilio

A Suprema Corte e a Ideia de Progresso
Prof. Roberto Rosas

Os Aspectos Institucionais da Integração Latino-Americana
Prof. Araminta Mercadante de Azevedo

Integração Regional e Sub-regional — O Caso Europeu-Oeste
Prof. Antônio Augusto D. Mafra

Quarto Congresso das Nações Unidas sobre "Prevenção Contra o Crime e o Tratamento do Criminoso"
Prof. Virgílio Luiz Donnici

Estrutura Orgânica da Justiça do Trabalho
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Procuradoria junto ao Tribunal de Contas
Prof. Aylton Rocha Bermudes

O Plano de Integração Social — Considerações sobre o PIS em Relação à Situação Ocupacional e Salarial no País
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

ANO VIII — N.º 31 — JULHO A SETEMBRO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei
Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)
Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial
Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)
Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada
Lei número 4.121, de 27-08-62)
Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP
Dr. Dário Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado
Prof. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica
Dr. G. Irenêo Jofifly

O Senado e a Nova Constituição
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo
Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decreto-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos
Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira
Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

ANO VIII — N.º 32 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1972 — Cr\$ 10,00

SUMARIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano
Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito, Fontes Formais e Materiais.
Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica
Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil
Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias
Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Fosse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Atila Amaral Vieira

ADOÇÃO

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

CONTABILIDADE: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé

OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS
AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
— CAIXA POSTAL nº 1503 — BRASÍLIA — DF,
ACOMPANHADO DE CHEQUE BANCÁRIO, VI-
SADO, NOMINAL e pagável na praça de Brasília.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20